



BNY MELLON

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1.	Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que: Anexo I.
a.	reviram o formulário de referência Anexo I.
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa Anexo I.
2.	Histórico da empresa
2.1.	Breve histórico sobre a constituição da empresa O BNY Mellon é a companhia de investimentos para o mundo, dedicada a ajudar seus clientes a gerir seus ativos financeiros por todo o ciclo de vida dos investimentos. Seja fornecendo serviços para instituições, corporações ou investidores individuais, o BNY Mellon provê investment management e investment services em 35 países e mais de 100 mercados. Em 31 de dezembro de 2016, o BNY Mellon tinha cerca de US\$ 30 trilhões globalmente em ativos sob custódia e/ou administração. O BNY Mellon pode atuar como um ponto de contato único para clientes que buscam criar, negociar, manter, gerir, distribuir ou reestruturar investimentos. Fundado por Alexander Hamilton em 1784, o BNY Mellon é uma das mais duradouras instituições financeiras no mundo, tendo passado por diversos eventos econômicos e mudanças de mercado nos últimos 230 anos. Na América Latina, o BNY Mellon vem conduzindo negócios por mais de 100 anos, com escritórios de representação em importantes localidades na região. Nossa história no Brasil começa em 1980, quando o The Bank of New York abriu um escritório regional em São Paulo. Alguns anos mais tarde, a Mellon Financial Corporation também abriu um escritório no Rio de Janeiro. Em 2007, essas duas instituições se uniram para criar o maior fornecedor de serviços financeiros do mundo, comprometido com a excelência e alta performance de seus serviços, e sob uma única marca BNY Mellon – marca corporativa do The Bank of New York Mellon Corporation.
2.2.	Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a.	os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário - N/A



BNY MELLON

b. escopo das atividades

O BNY Mellon DTVM não passou por alterações relevantes em seu escopo de atividades nos últimos 5 anos. De acordo com seu Estatuto Social, o BNY Mellon DTVM está autorizado a:

- subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
- intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
- comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nas suas respectivas áreas de competência;
- encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;
- incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
- exercer funções de agente fiduciário;
- instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;
- constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
- praticar operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes;
- praticar operações de conta margem, observado o disposto na regulamentação pertinente;
- realizar operações compromissadas;
- praticar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil;
- operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM nas suas respectivas áreas de competência;
- prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais;
- exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM.

Apesar de seu amplo objeto social, o BNY Mellon DTVM tem como foco e como atividade principal a administração fiduciária para fundos de investimentos e carteiras administradas. Na área de administração fiduciária, atua na prestação de serviços para fundos de investimentos em geral e fundos estruturados.

c. recursos humanos e computacionais

Recursos Humanos: em virtude do crescimento de seu portfólio de serviços, o BNY Mellon DTVM realizou importantes investimentos na contratação e manutenção de recursos humanos, com investimentos em capacitação técnica, desenvolvimento profissional e programas internos que visam a atrair e reter talentos. Com o objetivo de alinhar a estrutura da Empresa local com a organização global, em dezembro de 2013 foi eleita uma nova diretoria executiva em Assembleia Geral Extraordinária. Este grupo de executivos possui relevante experiência no mercado para cumprir com o papel de gestão, planejamento e controle das operações do BNY Mellon no Brasil. Ao longo dos últimos 5 (cinco) anos, contamos com um grupo adequado de colaboradores em todas as frentes, para garantir a excelência na qualidade dos serviços prestados.

Ao longo dos últimos 5 (cinco) anos sempre contamos com um grupo adequado de colaboradores em todas as frentes, para garantir a excelência na qualidade dos serviços prestados.

HC DTVM	Dez /12	Dez /13	Dez /14	Dez /15	Dez /16
DirEstatutários	5	5	4	5	5
Empregados	387	409	393	401	416
Estagiários	35	36	27	22	14
Total	427	450	424	428	435



BNY MELLON

Entre os nossos valores estão Foco no Cliente, Ética, Trabalho em Equipe e Excelência na Qualidade, que refletimos em nosso dia a dia através de ações, treinamentos, comportamentos e incorporamos no nosso ambiente. As pessoas são parte fundamental do nosso diferencial, onde somos desafiados a entregar a melhor experiência para o nosso cliente, seja ele externo ou interno.

Recursos Computacionais:

A infraestrutura de tecnologia do BNY Mellon DTVM no Brasil está distribuída em 2 Data Centers localizados em sites distintos na cidade do Rio de Janeiro com redundância dos serviços e réplica de dados de acordo com o nível de criticidade de cada serviço.

Ambos os data centers estão interligados através de links redundantes de diferentes provedores. Em busca do constante aprimoramento e visando os melhores padrões de segurança da informação, nos últimos anos os data centers passaram a estar conectados ao Data Center da matriz nos EUA. O acesso físico aos Data Centers é restrito a pessoas autorizadas.

As aplicações que suportam as rotinas operacionais do BNY Mellon DTVM, sejam elas de terceiros ou desenvolvidas internamente, são regularmente submetidas a testes, revisões e análises de segurança de acordo com o respectivo nível de risco a fim de identificar vulnerabilidades, riscos e possíveis ameaças.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

As regras, políticas, procedimentos e controles internos do BNY Mellon DTVM são desenvolvidos com base no princípio de disseminar o conceito de que todos são Gestores de Risco. A Instituição possui uma estrutura bem definida de gerenciamento de riscos com funções e responsabilidades determinadas de forma clara e divididas entre suas Três Linhas de Defesa com equipes segregadas e linhas de reporte distintas.

A Primeira Linha de Defesa é composta por todos os gerentes e funcionários das Áreas de Negócio os quais são responsáveis por executar os controles e gerenciar os riscos associados às suas atividades de acordo com as regras, políticas internas e exigências legais e regulatórias.

Nesta estrutura, o Departamento de Embedded Controls tem o objetivo de fortalecer as Áreas de Negócio em sua autoavaliação dos riscos existentes e inerentes ao negócio, bem como, de desenvolver controles eficazes para mitigar a ocorrência de tais riscos.

A Segunda Linha de Defesa é composta precipuamente pelas áreas de Risk Management (Risco Operacional), Compliance e Information Risk Management (IRM). Essas áreas são responsáveis por garantir a existência de uma estrutura de gerenciamento de risco eficaz em toda a Instituição e supervisionar de forma independente a atuação Primeira Linha de Defesa.

A Terceira Linha de Defesa é a Auditoria Interna que mantém independência das outras duas linhas e fornece à Diretoria a segurança de que a estrutura de governança, gerenciamento de riscos e controles interno são eficazes.

Essas áreas são responsáveis pela estrutura de gerenciamento de risco de toda a Instituição e supervisionam de forma independente a Primeira Linha de Defesa.

A **área de Risk Management** no âmbito de sua atividade possui atribuições de supervisão e avaliação das atividades de administração e distribuição de fundos de investimentos, com destaque para:

- Supervisionar e desafiar a 1ª Linha de Defesa na identificação, avaliação e gestão de Risco Operacional; Conceber e implementar um sistema de controle adequado e sustentável; E avaliar a eficácia do ambiente de controle;
- Supervisionar a implementação pela 1ª Linha de Defesa de normas e políticas apropriadas para o negócio / serviço que estejam em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidas pelo Gerenciamento de Risco Operacional Corporativo;
- Elevar, investigar e relatar erros e eventos de risco operacional à Alta Administração e ao fórum de governança apropriado (por exemplo, o Comitê de Risco de Negócios e o Conselho de Entidade Jurídica), identificar as causas e implementar ações corretivas;
- Rever os Indicadores de Risco para verificar sua eficácia, identificar as causas raiz das condições vermelhas e âmbar e garantir a implementação de ações corretivas;
- Aprovar o processo de aceitação de novos negócios; E desafiar se o BNY Mellon está sendo compensado adequadamente para a assunção de risco;
- Rever o impacto nos riscos Inerentes e controles quando houver mudanças significantes em processos de negócios;
- Assegurar que os processos, riscos e controles são continuamente reavaliados pela 1ª Linha de Defesa para a adequação e completude;



BNY MELLON

- Treinar e comunicar atualizações e alterações na Estrutura de Gerenciamento de Risco à 1ª Linha de Defesa, conforme apropriado.

O **Departamento de Compliance** do BNY Mellon DTVM possui Políticas extensivas a todos os funcionários da instituição, dentre as quais podemos destacar: Código de Conduta, Conheça o seu Cliente, Prevenção à Lavagem de Dinheiro / Combate ao Terrorismo (PLD), Anticorrupção, Conflito de Interesses, Presente e Entretenimento, Investimento Pessoal, e Escalonamento e Notificação de Problemas.

O Compliance também é responsável por garantir que os funcionários tenham sempre acesso às diretrizes do Código de Conduta da instituição e às Políticas de Compliance, mantendo-os atualizados e em locais de fácil acesso, assim como provendo treinamentos periódicos para atualização de seus conceitos.

No que tange às normas regulatórias, o Departamento faz o acompanhamento da publicação de novas normas visando assegurar o correto direcionamento interno das mesmas para que as áreas impactadas implementem e aperfeiçoem seus procedimentos devidamente. O Compliance participa ativamente das discussões sobre a implementação das principais normas.

Além disso, o Departamento mantém um programa de monitoramento da adequação normativa da instituição, mediante aplicação de metodologia de testes utilizada globalmente pelo Grupo BNY Mellon, assim como participa ativamente da avaliação de novos produtos.

A gestão operacional dos programas (i) PLD; e (ii) Anti-Suborno e Anticorrupção, envolvem:

- Emissão e atualização de Políticas e Procedimentos de PLD e Anticorrupção;
- Análise e aprovação de clientes;
- Monitoramento de transações de clientes e de notícias negativas;
- Realização de testes de adequação normativa relacionados à PLD e Anticorrupção;
- Realização de treinamentos periódicos;
- Reporte de atividades suspeitas;
- Reporte de questões relevantes para o Diretor responsável por PLD, assim como para a Alta Administração e aos Comitês apropriados;
- Realização periódica de avaliação do risco de Lavagem de Dinheiro e Corrupção.

Como parte também integrante da segunda linha de defesa, a **área de Information Risk Management (IRM)** do BNY Mellon DTVM supervisiona e, de forma independente, desafia os esforços das unidades de negócio da empresa para identificar, avaliar e gerenciar risco de informação.

Na estrutura de IRM, o grupo de Technical Information Risk (TIR) estabelece os critérios e requerimentos para avaliação de riscos de segurança da informação e de controles de tecnologia para sistemas e aplicações que suportam os processos de negócio, gerenciando essas avaliações e monitora os planos de ação das unidades de negócio para solucionar qualquer ponto que eventualmente possa ter sido identificado. O grupo de Governance, Risk and Controls (GRC) gerencia a governança de risco da informação corporativa, estabelecendo processos, métricas e ferramentas que as unidades de negócio necessitam para tomar decisões e reduzir os riscos de suas informações. Esta área administra a ferramenta de GRC, Archer Framework, e também a conformidade regulatória de tecnologia. A equipe de Enterprise Services gerencia a supervisão de risco da informação, promove treinamento e iniciativas de conscientização de risco da informação, gerencia o programa de gerenciamento de risco de prestador de serviço elaborado para identificar, avaliar e minimizar os riscos de informação incorridos através da contratação de prestadores de serviço e conduz gerenciamento geral de performance e governança em IRM.

Por fim, a **Auditoria Interna** faz parte da Terceira Linha de Defesa da organização e trabalha, de forma independente, próxima aos gestores e funcionários das áreas de negócio (Primeira Linha) e Risco & Compliance (Segunda Linha), a fim de proteger a Empresa e nossos clientes dos riscos inerentes ao negócio. A Auditoria Interna efetua uma variedade de funções-chave, entre elas:

- Trabalhos de Auditoria com emissão de Relatórios;
- Avaliação de forma independente do gerenciamento de riscos e controles;
- Identificação de riscos emergentes;
- Fornecimento de recomendações de melhoria sobre os riscos, processos, controles e boas práticas de Governança;
- Participação de investigações internas.



BNY MELLON

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

A **área de Recursos Humanos** é responsável pelo atendimento e pelo suporte a todas as demais áreas da empresa nos assuntos relacionados a recursos humanos, com foco em prover soluções que estejam alinhadas as políticas corporativas e às necessidades das áreas.

Dentre suas atribuições estão as atividades de: estabelecer e conduzir os processos de recrutamento e seleção; gestão de desempenho e de carreira; estabelecer e conduzir políticas de remuneração e concessão de benefícios; estabelecer modelos de gestão de pessoas capazes de auxiliar a empresa e seus gestores em sua capacidade de atrair e reter os funcionários com o perfil desejado, de forma alinhada com a matriz e as práticas de mercado; estabelecer programas de treinamento e desenvolvimento contínuo, a fim de prover a qualificação desejada do funcionário, entre outros.

a. número de sócios: O BNY Mellon DTVM possui o BNY Mellon Participações Ltda. como acionista majoritário, com 99,99% das cotas e um sócio minoritário com 8 (oito) cotas.

b. número de empregado: 416 empregados - data base 31.12.2016.

c. número de terceirizados

Aproximadamente 99 Prestadores de Serviço e Temporários em atividades de serviços gerais e tecnologia.

O BNY Mellon DTVM possui grupos de terceiros que são contratados para prestação de serviços em atividades acessórias, como auditoria de fundos, suporte de tecnologia e serviços gerais. Na auditoria externa há cerca de 74 auditores; em serviços gerais são cerca de 39 pessoas e em Tecnologia são cerca de 60 pessoas. A mão de obra temporária é usada de forma esporádica para cobertura de licença ou projetos especiais onde há aumento de demanda de recursos humanos.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

- Carlos Augusto Salamonde/ CPF: 011.393.467-09 - Diretor Vice-Presidente e designado como diretor responsável pela Administração Fiduciária e distribuição.

- Carlos Alberto Saraiva/ CPF: 624.698.947-00 - Diretor Executivo

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial: KPMG AUDITORES INDEPENDENTES

b. data de contratação dos serviços: 17 de agosto de 2016



BNY MELLON

c.	descrição dos serviços contratados: Serviço de Auditoria das Demonstrações Financeiras do BNY Mellon DTVM
5.	Resiliência financeira
5.1.	Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a.	se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários O BNY Mellon DTVM mantém procedimentos para definição de taxas de administração que sejam compatíveis com seus custos operacionais. Periodicamente, as áreas revisam seus orçamentos, buscando otimizar a alocação de seus custos. Conforme definido pela Administração, ocorrem revisões constantes da base de gestores de fundos de investimentos para alinhamento com a atual estratégia, visando busca a qualidade dos serviços ao invés de volume de operações. As decisões oriundas dessa estratégia num primeiro momento diminuem a base de clientes, o que gera impacto no resultado, porém a intenção sempre será a preparação da Empresa visando o crescimento com a qualidade de serviços, servindo a clientes no Brasil e outros países em LatAm (América Latina). Ainda em linha com a estratégia do negócio de Administração Fiduciária no Brasil e LatAm, na busca de eficiência operacional para o crescimento, a companhia tem realizado movimentos de adequação dos custos operacionais. Assim, a Empresa ainda tem observado nos últimos meses uma queda em seu resultado operacional em relação aos períodos anteriores, mas tanto na geração de receita quanto na adequação de sua estrutura e custos, a Empresa está alinhada em sua meta para o crescimento e espera que o resultado futuro reflita essa estratégia.
b.	se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais): Sim.
5.2.	Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ¹ Anexo II.
6.	Escopo das atividades
6.1.	Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a.	tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

¹ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



BNY MELLON

O BNY Mellon DTVM tem como foco principal a administração fiduciária, que inclui preponderantemente:

- Representação legal: atuando na contratação de prestadores de serviços, elaboração de documentos (regulamentos e demais documentos obrigatórios), envio de informes e relatórios aos reguladores, Gestão de Risco, Compliance, Assembleias de cotistas, elaboração e envio de relatórios e extratos aos cotistas, retenção de impostos relacionados aos fundos, Prevenção Lavagem de Dinheiro e KYC de prestadores de serviços e cotistas.
- Monitoramento do enquadramento das carteiras aos limites estabelecidos nos Regulamentos;
- Monitoramento, em conjunto com os gestores, da liquidez dos fundos;
- Controladoria da carteira de investimentos;
- Controle do Passivo;
- Precificação de ativos;
- Contabilidade;
- Distribuição de cotas de fundos.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

O BNY Mellon DTVM presta serviços de administração fiduciária a uma ampla gama de fundos de investimentos de diversos tipos e características, tais como:

- Fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto ou fechado;
- Fundos regidos pela Instrução CVM 555;
- Fundos estruturados (fundos de investimento em participações, fundos de investimento em direitos creditórios e fundos imobiliários);
- Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - Funcine;
- Clubes de investimento;
- Carteiras administradas.

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Ativos financeiros permitidos na regulamentação em vigor, tais como: Títulos públicos/ Ações / Bônus de Subscrição / Debentures / Cotas de Fundos / Contratos de Derivativos / ativos financeiros de emissores privados tais como CRI, CCI, CRA, CCB, CDBs / Letras Financeiras.

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor: Sim.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários:

O BNY Mellon DTVM oferece diferentes serviços além do serviço de administração de carteiras na categoria administrador fiduciário:

- Serviço de Controladoria Fiduciária para clientes institucionais, o qual compreende, além da administração de seus fundos e carteiras administradas exclusivas, a observância à legislação específica deste mercado no que tange os seus investimentos. Tal controle é feito a partir da consolidação dos investimentos do cliente e reportada a partir de uma série de relatórios específicos no intuito de auxiliá-los a prestar as informações necessárias aos seus órgãos reguladores.
- Serviço de NAV Calculator, que compreende o cálculo de Cota de um fundo offshore de acordo com os termos determinados no Offering Memorandum; a divulgação da cota calculada para o RTA, que é o controlador do passivo do fundo; preparação do Consolidated Financial Statement anual do fundo;
- Serviço de Representação Legal para Investidores Não Residentes, que compreende: a disponibilização de carteiras com os investimentos do investidor no Brasil contendo informações diárias sobre o valor dos ativos, o recolhimento dos impostos devidos pelo INR (Investidor Não Residente) em razão de seus investimentos no Brasil, de acordo com a legislação tributária brasileira,



BNY MELLON

envio das informações exigidas por lei para o BACEN e para a CVM.

-Serviço de Distribuição de cotas de fundos administrados pelo BNY Mellon para a um público restrito, focando em investidores profissionais, pessoas físicas que detenham cotas de fundos exclusivos ou restritos e que sejam reduzidos a certos segmentos no grupo de investidores institucionais e fundos de investimentos.

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Esse tema é tratado com especial relevância pelo BNY Mellon DTVM, motivo pelo qual a Instituição possui Políticas, regras, procedimentos e treinamentos com objetivo de evitar quaisquer conflitos de interesse no âmbito das atividades prestadas.

Além da Política específica sobre o assunto (Política de Conflitos de Interesse), a Companhia ainda possui um robusto Código de Conduta que é a fundação do nosso compromisso com o Fazer o que é Certo (Doing What's Right). No referido Código, que assim como as demais Políticas ora citadas são extensivas a todos os funcionários do Grupo BNY Mellon, o Conflito de Interesse é assunto bastante explorado. Além disso, o BNY Mellon possui outras Políticas, quais sejam: Política de Negociação de Ativos por seus funcionários, Política de Brindes e Entretenimento, Política de Participação Externa e Determinadas Compensações externas, entre outras, todas as quais têm- entre outros objetivos, evitar quaisquer conflitos de interesse.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

- BNY Mellon Participações Ltda. (99,99%) - Holding é a Sociedade Controladora do BNY Mellon DTVM detendo 99,99% das suas cotas;

- BNY Mellon Banco S/A - Sociedade Coligada com o BNY Mellon DTVM que possui o principal foco na atividade de Custódia de ativos;

- BNY Mellon Administração de Ativos Ltda - Sociedade Controlada pelo BNY Mellon DTVM, o qual possui 99,99% das cotas, que encontra-se em fase de avaliação interna visando seu futuro encerramento.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos² e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

Facultativo para Adm. Fiduciário.

- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

- b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

² Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



BNY MELLON

iii.	instituições financeiras
iv.	entidades abertas de previdência complementar
v.	entidades fechadas de previdência complementar
vi.	regimes próprios de previdência social
vii.	seguradoras
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix.	clubes de investimento
x.	fundos de investimento
xi.	investidores não residentes
xii.	outros (especificar)
Fundos para investidores qualificados = R\$93.888.717.241,15 - data base 31.12.2016 Fundos para investidores não qualificados = R\$63.980.629.476,67 - data base 31.12.2016 TOTAL = R\$157.869.346.718,12 - data base 31.12.2016 * Classificação de Acordo com as informações do site da CVM	
c.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior R\$10.423.709.415,61 - data base 31.12.2016



BNY MELLON

d.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) N/A
e.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: N/A
i.	peessoas naturais
ii.	peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
iii.	instituições financeiras
iv.	entidades abertas de previdência complementar
v.	entidades fechadas de previdência complementar
vi.	regimes próprios de previdência social
vii.	seguradoras
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix.	clubes de investimento
x.	fundos de investimento
xi.	investidores não residentes
xii.	outros (especificar)



BNY MELLON

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: **N/A**

- a. ações
- b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
- c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
- d. cotas de fundos de investimento em ações
- e. cotas de fundos de investimento em participações
- f. cotas de fundos de investimento imobiliário
- g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
- h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
- i. cotas de outros fundos de investimento
- j. derivativos (valor de mercado)
- k. outros valores mobiliários
- l. títulos públicos
- m. outros ativos

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

O BNY Mellon DTVM administra fundos para um número significativo de gestores de recursos, tendo um perfil variado dentro desse grupo, tais como gestores especializados em Fundos regulamentados pela Instrução Normativa CVM nº 555 e/ou Fundos Estruturados (fundos de investimento em participações, em direitos creditórios e imobiliários). Há diversidade de porte,



BNY MELLON

classe de ativos, nicho de atuação, tipo e origem do grupo controlador, estilo e filosofia. Como característica comum, esses gestores de recursos não são associados a grandes conglomerados financeiros.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Adicionalmente, é importante ressaltar que, além das áreas operacionais envolvidas em todo o fluxo de Ativo e Passivo e seus respectivos controles, o BNY Mellon possui uma estrutura de áreas não envolvidas na operação diretamente, que buscam assegurar a efetividade dos controles fiduciários, tais como Compliance; Risco Operacional, Controles Internos; Portfolio Compliance (Enquadramento); Auditoria Interna, Jurídico, Tecnologia e Segurança da Informação.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos: BNY Mellon Participações Ltda. (99,99%)

b. controladas e coligadas Controlada: BNY Mellon Administração de Ativos Ltda – Empresa encontra-se em fase de reestruturação interna visando seu futuro encerramento.
Coligada: BNY Mellon Banco S/A – Atividade de Custódia.

c. participações da empresa em sociedades do grupo : BNY Mellon Administração de Ativos Ltda (99,99%) – Empresa encontra-se em fase de reestruturação interna visando seu futuro encerramento.

d. participações de sociedades do grupo na empresa: BNY Mellon Participações Ltda (99,99%)

e. sociedades sob controle comum: BNY Mellon Banco S/A

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Anexo III.

8. Estrutura operacional e administrativa³

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



BNY MELLON

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da Empresa é exercida pela Diretoria, na forma da lei e do Estatuto. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à administração e gestão dos negócios sociais. O BNY Mellon DTVM possui Comitê de Auditoria e de Remuneração conforme previsão estatutária e ainda, Comitê de Aceitação de Novos Produtos (Asset Servicing: "BAC - Business Acceptance Committee"), Comitê de Crédito (Asset Servicing), Comitê de Risco de Mercado e Enquadramento; e Comitê de Risco e Compliance - BRC (Brazil Risk Committee), conforme abaixo exposto.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Governança Institucional - Brazil Management Committee (BMC)

Este comitê define as estratégias de negócios das empresas financeiras do BNY Mellon no Brasil, BNY Mellon Banco e BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM, certificando suas implementações e controles internos, além de avaliar e decidir, quando necessário, sobre assuntos escalados pelos comitês que fazem parte da governança das empresas. Alguns assuntos relacionados: riscos relevantes das operações dos serviços prestados, riscos e acompanhamento de litígios, assuntos regulatórios ou qualquer outro assunto que possa impactar as operações das empresas do grupo BNY Mellon.

Comitê de Auditoria

A função do Comitê de Auditoria inclui acompanhar questões relativas ao ambiente de controle da Instituição e de administração de riscos, pontos levantados nos relatórios das auditorias interna e externa, bem como revisar demonstrações contábeis. O Estatuto define várias outras atribuições, mas podemos destacar os seguintes:

- Revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, especialmente quanto ao cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis e normas e procedimentos internos; e encomendar à Diretoria, o nome das entidades a serem contratadas para prestar os serviços de auditoria independente, bem como sua substituição, caso considere necessário;
- Avaliar o cumprimento pela Administração da Empresa, das recomendações feitas pelos auditores independentes e internos;
- Estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais aplicáveis e das normas e procedimentos internos, com previsão de procedimentos de preservação da figura dos auditores e da confidencialidade das informações;
- Estabelecer regras operacionais para seu próprio funcionamento;
- Recomendar, à Diretoria, o nome das entidades a serem contratadas para prestar os serviços de auditoria independente, bem como sua substituição, caso considere necessário;
- Recomendar à Diretoria, correções ou aprimoramentos de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições.
- Reunir-se, no mínimo, trimestralmente com a Diretoria, com a auditoria independente e com a auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações e planejamento dos trabalhos de auditoria, formalizando em atas os conteúdos de tais encontros; e
- Outras atribuições definidas pelo Banco Central.

Comitê de Remuneração

Os principais assuntos abordados no Comitê são:

Propor à Diretoria a Política de Remuneração aplicável aos Administradores do BNY MELLON, incluindo benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento de Administradores;

- Supervisionar a implementação e operacionalização da Política de Remuneração;
- Revisar, anualmente, a Política de Remuneração, recomendando à Diretoria a sua correção e aprimoramento;
- Propor à Diretoria o montante máximo da remuneração global dos Administradores a ser submetido à assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404, de 1976;
- Avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre esta Política de Remuneração;
- Avaliar, periodicamente, esta Política de Remuneração em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os



BNY MELLON

ajustes necessários;

- Zelar para que a Política esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da sociedade e com o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.921, de 25 de novembro de 2010; e
- Elaborar anualmente, no prazo de noventa dias a contar de 31 de dezembro de cada ano, documento denominado Relatório do Comitê de Remuneração, na forma prevista na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.921, de 25 de novembro de 2010.

Comitê de Aceitação de Novos Produtos (Asset Servicing: "BAC - Business Acceptance Committee")

Os principais assuntos abordados no Comitê são:

- Avaliação e aprovação de novos produtos ou acordos comerciais;
- Classificação em negócios padrão e não padrão, direcionando maior ou menor foco aos acordos;
- Garantia de que os novos produtos e serviços estão dentro das normas da empresa no que tange à capacidade operacional, de controle, de avaliação de risco e de processos de aprovação.
- Assegurar que nenhum serviço é prestado sem o devido aval do Departamento Jurídico e os respectivos documentos que os suportam.
- Assegurar que nenhum produto ou negociação é aprovado e operacionalmente executado fora do padrão corporativo sem a aprovação do Comitê.

Comitê de gestão de Ativos e Passivos ("ALCO"):

O Comitê de Gestão de Ativos e Passivos (Brazil ALCO Committee) possui as seguintes responsabilidades:

- Supervisionar a atividade de gestão de passivos e ativos do Conglomerado Prudencial;
- Assegurar o cumprimento e execução das orientações fornecidas pelo Comitê Global de Gestão de Ativos e Passivos;
- Fiscalizar e supervisionar gestão da liquidez do conglomerado, bem como das políticas corporativas relacionadas a mesma;
- Assegurar o cumprimento das exigências regulatórias locais e corporativas, relativas ao gerenciamento do nível de risco de liquidez e testes de stress relacionados;
- Monitorar o as atividades relacionadas a gestão do risco de liquidez intradiário.

O Comitê é composto pela Diretoria Local (Risco, Negócios, Financeiro e presidência), pelo Tesoureiro local e, também, por membros no exterior das áreas Financeira e de Tesouraria Corporativa.

Comitê de Crédito

Os principais assuntos abordados no Comitê com relação aos emissores de títulos de crédito presentes nos fundos administrados são:

- Monitorar o risco de crédito e acompanhar a situação financeira;
- Definir a constituição de provisões para devedores duvidosos (PDD) adequadas ao nível de risco;
- Deliberar pela publicação de Fato Relevante na CVM;
- Deliberar pela convocação de AGC e/ou fechamento do fundo detentor do crédito privado.

Comitê de Enquadramento e Riscos de Mercado e Liquidez

Os principais assuntos abordados no Comitê são:

- Discussão, avaliação e determinação das diretrizes referentes aos controles de enquadramento de carteira, risco de mercado e risco de liquidez;
- Avaliação dos desenquadramentos, referentes aos controles acima, das carteiras dos fundos de investimentos sob administração do BNY Mellon e determinar as ações a serem tomadas, adicionalmente àquelas de reporte ao regulador, quando for o caso e;
- Deliberação sobre quais desenquadramentos são relevantes para serem reportados ao Comitê de risco e Compliance.

Comitê de Risco - BRC (Business Risk Committee)

O Comitê de Risco da da DTVM e do BNY Mellon Banco se reúne mensalmente e é composto pela alta administração, além de representantes das áreas de Gerenciamento de Risco,



BNY MELLON

Compliance, Tecnologia da Informação, Risco da Informação, Financeiro, Embedded Controls e Jurídico. O propósito do Comitê é aumentar a transparência de riscos chave e de questões de controles enfrentadas pelo negócio, além de ser um fórum para escalar estes itens e para a tomada de decisão. O Estatuto do Comitê contém informações detalhadas sobre a sua composição, suas atribuições e demais informações necessárias para a sua efetiva atuação. Dentre as atribuições do Comitê destacam-se:

- Avaliar todos os novos produtos e produtos substancialmente modificados;
- Analisar potenciais conflitos de interesse;
- Avaliar erros materiais e falhas na prestação do serviço que gerem impactos relevantes;
- Discutir práticas e assuntos sensíveis ao negócio, assim como questões relacionadas a riscos;
- Revisar indicadores de risco e fragilidade de controles relevantes.

<u>Comitê</u>	<u>Frequência</u>	<u>Forma de registro das decisões</u>
Brazil Management Committee (BMC)	Quinzenal	Ata
Comitê de Auditoria	Trimestral	Ata
Comitê de Remuneração	Semestral	Ata
Business Acceptance Committee (BAC) - Comitê de Aceitação de Novos Produtos	Mensal	Ata
Comitê de gestão de Ativos e Passivos (“ALCO”)	Trimestral	Ata
Comitê de Crédito	Trimestral	Ata
Comitê de Enquadramento e Risco de Liquidez	Mensal	Ata
Brazil Risk Committee (BRC)	Mensal	Ata



BNY MELLON

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à administração e gestão dos negócios sociais. A Diretoria determinará e fixará as atribuições e responsabilidade de cada um dos diretores.

Diretor Presidente, em suas ausências e impedimentos eventuais, será substituído pelo Diretor Vice Presidente e este por um Diretor Executivo escolhido pela Diretoria, enquanto os demais Diretores Executivos substituir-se-ão mutuamente. Compete ao Diretor Presidente, especialmente: coordenar as atividades da Diretoria; executar e fazer executar este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral, e da Diretoria; presidir a Assembleia Geral e as reuniões da Diretoria.

Compete ao Diretor Vice Presidente, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecido, auxiliar o Diretor Presidente em suas atribuições e substituí-lo em seu impedimento e ausências temporárias.

Aos Diretores Executivos compete o exercício das atribuições que lhes forem conferidas pela Diretoria, sem prejuízo da representação da Empresa, na forma do Estatuto.

- Diretor Presidente: EDUARDO ADRIANO KOELLE, CEO do BNY Mellon DTVM;

- Diretor Vice-Presidente: CARLOS AUGUSTO SALAMONDE, responsável pela atividade de Administração de Carteiras;

- Diretor Executivo: CARLOS ALBERTO SARAIVA, responsável pela área operacional;

- Diretor Executivo: MARCUS VINICIUS MATHIAS PEREIRA, responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos;

- Diretora Executiva: PATRICIA AVOLIO FURTADO ALVIM, responsável pela área Financeira.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: **Tabela constante no Anexo IV.**

a. nome	Carlos Augusto Salomonde	Marcus Vinicius Mathias Pereira
b. idade	43	54
c. profissão	Economista	Economista
d. CPF ou número do passaporte	011.393.467-09	774.206.917-20
e. cargo ocupado	Diretor Vice-Presidente	Diretor Executivo
f. data da posse	14.06.2016	14.06.2016
g. prazo do mandato	2 anos, permitida a reeleição, e será prorrogado automaticamente	2 anos, permitida a reeleição, e será prorrogado



BNY MELLON

	até a posse da nova Diretoria eleita pela Assembleia Geral.	automaticamente até a posse da nova Diretoria eleita pela Assembleia Geral.
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	vide tabela Anexo IV	vide tabela Anexo IV
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando <ul style="list-style-type: none">• nome da empresa• cargo e funções inerentes ao cargo	Carlos Augusto Salamonde i. Investment Management and Marketing / 2011 - Wharton School, USA <ul style="list-style-type: none">• MBA em Management and Corporate Finance / 2001 - Fundação Getúlio Vargas (FGV-RJ)• General Management in International Pension Funds / 1999 - Wharton School, USA• Graduação em Economia /1997 - Pontifícia Universidade Católica (PUC-RJ) ii. Agente Autônomo de Investimentos /2008 - Ancor CPA 20 - 2002 ANBIMA iii. BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM, São Paulo – 2013 - Presente Asset Servicing – Head Brasil e América Latina, Diretor Vice-Presidente - Dez 2013- Atual	



BNY MELLON

<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram• datas de entrada e saída do cargo	<ul style="list-style-type: none">• Responsável pelo negocio de Asset Servicing no Brasil e América Latina• Gerenciamento de equipe de 280 funcionários Banco JP Morgan, São Paulo - 2011- Set2013 Asset Management – CEO, Investment Management Brasil, Managing Director• Responsável pelo negocio de Asset Management no Brasil• Gerenciamento de equipe de 35 funcionários entre Gestores de Recursos, Área Comercial, Desenvolvimentos de Produtos, Marketing e Área Operacional. Banco Itaú Unibanco, São Paulo - 2008 – 2011 Asset Management - Head de Distribuição Corporate – Superintendente• Responsável pela área comercial e de distribuição para Empresas do segmento Corporate;• Gerenciamento de equipe de 15 funcionários
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>	



BNY MELLON

<p>i. cursos concluídos;</p> <p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p> <p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando</p> <ul style="list-style-type: none">• nome da empresa• cargo e funções inerentes ao cargo• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram• datas de entrada e saída do cargo	<p>Marcus Vinicius Mathias Pereira</p> <p>i. Economia pela Universidade Cândido Mendes;</p> <ul style="list-style-type: none">• MBA Executivo em Finanças pelo IBMEC;• MBA Executivo em Administração pela COPPEAD/UF RJ. <p>ii. CPA-20 - 21/11/2004</p> <p>iii. BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM - desde novembro de 2012</p> <ul style="list-style-type: none">• Diretor Executivo de Risco e Compliance De junho 2003 a outubro de 2012• Diretor Executivo do Banco Brascan e da Brascan S.A. Corretora de Títulos e Valores.• Responsável pela mesa de Operações de Bovespa e BM&F, pelo Departamento de Research e Vendas.• Coordenador de procedimentos de qualidade como ISO 9001 e do Programa de Qualificação Operacional - PQO da BM&FBOVESPA, obtendo os Selos de Excelência Execution e Carrying Broker.• Participou como membro do Comitê de Renda Variável da Bovespa e da Comissão de Índice e ADR da BM&F. <p>De 1997 a 2003: Gerente de Operações da Brascan S.A. Corretora de Títulos e Valores</p>
--	--



BNY MELLON

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: Diretor indicado no item 8.5.
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: Diretor indicado no item 8.4.
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:



BNY MELLON

<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo: <i>N/A</i>
a. quantidade de profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: O BNY Mellon possui no Departamento de Compliance a atividade de identificação de novas normas legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades, sem desobrigar, ainda no conceito das 3 Linhas De Defesas, os demais departamentos a estarem atentos da mesma forma, não só às novas normas legais e regulamentares, como também às discussões do mercado que possam resultar em qualquer alteração futura de controles ou procedimentos. Uma vez realizada a identificação o Compliance realiza o adequado encaminhamento para as áreas impactadas e grupos de trabalho poderão ser estruturados para garantir a implementação de normas e regulamentações que tenham um nível de complexidade. Uma vez a norma/regulamentação implementado e de acordo com o cronograma de avaliação estruturado, o Departamento de Compliance realiza avaliações quanto a sua aderência. Adicionalmente, outros Departamentos da 2ª e 3ª Linhas de defesas poderão realizar trabalhos neste sentido, dentro dos respectivos escopos de atuação. A área de Due Diligence é responsável por coordenar o procedimento de avaliação dos prestadores de serviço contratados pelos fundos de investimentos administrados pelo BNY MELLON DTVM. Estão no escopo da diligência efetuada pelo BNY Mellon: Gestores, Distribuidores, Agentes Autônomos (AAIs), Consultores de Investimento, Consultores Imobiliários, Custodiantes, Controladores, Auditores, Empresas de Avaliação Econômica, Escritórios de Advocacia, Agentes de Cobrança, Escrituradores, Empresas de Aluguel e Leasing e Agentes de Depósito. O procedimento de Due Diligence tem como objetivo a avaliação da estrutura desses prestadores de serviço com intuito de verificar se os mesmo possuem procedimentos e controles de acordo como estipulado pelas normas em vigor e os requisitos do BNY Mellon.
a. quantidade de profissionais



BNY MELLON

<p>Compliance - 10 profissionais</p> <p>Due Diligence - 5 profissionais</p> <p>Embedded Controls - 2 profissionais</p> <p>Risk Management - 5 profissionais</p> <p>IRM - 2 profissionais</p> <p>Auditoria Interna - 2 profissionais</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> <p>Sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares, vide resposta ao item 2.2 (d). No que se refere à fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados pelos fundos de investimento, vide resposta ao item 10.1.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> <p>Sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares, vide resposta ao item 2.2 (d). No que se refere à fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados pelos fundos de investimento, vide resposta ao item 10.1.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p> <p>A Instituição possui uma estrutura bem definida de gerenciamento de riscos com funções e responsabilidades determinadas de forma clara e divididas entre Três Linhas de Defesa com equipes segregadas e linhas de reporte distintas.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo: Facultativo para Administrador Fiduciário.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>



BNY MELLON

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

O Operations é composto pelas áreas de Backoffice On Shore e Off Shore; Contabilidade On Shore e Off Shore e Real Estate, com 160 (cento e sessenta) funcionários distribuídos em 8 (oito) gerências.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O BNY Mellon utiliza diversos sistemas para processar e armazenar as operações relacionadas com a atividade de administração fiduciária. Seguem abaixo os principais sistemas utilizados:

SMA - Sistema BNY Mellon de Atendimento - O SMA é o sistema proprietário do BNY Mellon Serviços Financeiros desenvolvido para atendimento das necessidades dos Gestores Independentes e Distribuidores. Por ser um sistema proprietário, está em constante desenvolvimento, sempre com o objetivo de prover aos clientes as melhorias solicitadas. É através do SMA que os gestores e distribuidores informam ao BNY Mellon Serviços Financeiros todas as movimentações referentes ao Ativo e Passivo.

Antes da boletagem das operações de passivo, o gestor/distribuidor nos solicita, via SMA, o cadastro do cotista e o mesmo é cadastrado no SMC - Sistema BNY Mellon de Cotistas, sistema proprietário do BNY Mellon Serviços Financeiros.

Após o cadastro, o gestor/distribuidor fica habilitado a executar as operações do cotista. Para as operações de ativos, o gestor nos solicita, via SMA, o cadastro do ativo a ser negociado, a área de Pricing valida o cadastro do ativo e o libera a ser negociado. No caso específico de ativos de crédito privado, há fluxo de validação da documentação do ativo a ser adquirido, a qual passa pelas áreas: Market Risk, Credit and Liquidity Analysis e Legal Department.

Outro caso específico são as operações de termo de ação e vencimento de opção, as quais devem ser informadas por e-mail.

Além das informações sobre as operações de Ativo e Passivo, este sistema permite o total controle das operações, posições e fluxos financeiros, gerando relatórios informativo tais como:

"Posição e Extrato por Cotista"; "Movimentações de Cotista por Fundo"; "Saldo de perda a compensar"; "Carteira do Fundo"; "Histórico de compra e venda de ativos pelo Fundo"; "Comparativo de rentabilidade"; "Histórico de cota e patrimônio"; "Receita de Taxa de Administração e Performance gerada por Cotista"; "Posição de Cotista por Distribuidor"; "Conta-Corrente"; "Fluxo de Caixa"; "Relatório de Clearings" e "Informações cadastrais dos Cotistas".

SAC - Sistema de Administração de Carteiras - Todas as posições e movimentações do Ativo dos fundos são processadas no SAC, sistema TOTVS responsável pelo processamento das carteiras e cálculo da cota. Tem interface com o SMA possibilitando que as operações do Ativo sejam importadas para o processamento da carteira.

COTISTA - Sistema de Controle de Cotistas - Todas as movimentações do Passivo registradas no SMA são processadas pelo COTISTA, sistema TOTVS responsável pelo processamento do Passivo (aplicações e resgates) dos fundos. Os controles relativos ao Passivo do fundo são realizados nesse sistema e, através da interface com o SMA, esses controles são apresentados aos Distribuidores.

ZAP - Sistema desenvolvido pela ZAP Sistemas para elaboração dos relatórios contábeis dos Fundos, tais como balancetes e balanço.

O sistema possui interface com o SAC possibilitando que as informações de cota e carteira dos fundos sejam analisadas pela equipe contábil do BNY Mellon Serviços Financeiros e que os devidos relatórios contábeis dos Fundos sejam gerados.

FRONT OFFICE - É um sistema de mensageria da TOTVS utilizado como veículo de informação ao Custodiante. Esse sistema possibilita que as operações de Ativos inseridas no SMA sejam



BNY MELLON

enviadas ao Custodiante.

INGRESSO E RETIRADA - Sistema de mensageria que realiza a interface entre o sistema COTISTA utilizado pelo BNY Mellon Serviços Financeiros e o sistema do Custodiante para liquidação das ordens do Passivo.

MCA - Modulo de Conciliação de Ativos - Sistema que confronta as informações de posições das Clearings, disponibilizadas pelo Custodiante, com as informações apresentadas pelo sistema SAC.

MCI - Sistema de integração entre o SAC e o sistema contábil ZAP.

Diariamente, como parte da estrutura operacional do controle fiduciário, os ativos e carteiras são submetidos a controles das equipes de Portfolio Compliance (Enquadramento), Market Risk e Credit and Liquidity Analysis, os quais possuem sistemas próprios.

Adicionalmente, é importante ressaltar que, além das áreas operacionais envolvidas em todo o fluxo de Ativo e Passivo e seus respectivos controles, o BNY Mellon possui uma estrutura de áreas não envolvidas na operação diretamente, que buscam assegurar a efetividade dos controles fiduciários, tais como Compliance; Risco de Mercado, Crédito e Liquidez, ; Risco Operacional, Controles Internos; Portfolio Compliance (Enquadramento); Auditoria Interna, Jurídico e Segurança da Informação.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Carlos Alberto Saraiva, Diretor Executivo de Operações, possui ampla experiência de mais de 30 anos no mercado financeiro, desempenhando atividades técnicas e gerenciais em Instituições Financeiras nas áreas operacionais e de controle, com ênfase em desenvolvimento e gerenciamento de projetos de reestruturação administrativa, implantações de sistemas, liderança de equipes, participação nos processos de fusões e incorporações institucionais, gestão em projetos de implantação e revisão de processos organizacionais focados em controles e adequação legal. Possui ainda representatividade junto às Associações de Mercado Financeiro como ANBIMA, FEBRABAN, ABBC, ABBI e ABERJ e experiência acadêmica atuando como professor e coordenador em cursos de graduação, especialização, pós-graduação e orientador em dissertações e projetos de finalizações de cursos.

Adriana Theodoro juntou-se ao BNY Mellon Serviços Financeiros em 1999 e atualmente é Superintendente do Operations, sendo responsável pela equipes de Backoffice On Shore e Off Shore; Contabilidade On Shore e Off Shore e Real State. Antes, trabalhou na KMPG Auditores Independentes durante 4 anos e na Docenave - subsidiária da Vale por 2 anos. Adriana cursou Ciências Contábeis na Universidade Cândido Mendes.

Paula Pimentel juntou-se ao BNY Mellon Serviços Financeiros em 1999 e atualmente é Gerente do Backoffice Onshore Day - Conciliação e Margem. Antes, trabalhou no Opportunity Asset Management Ltda durante 2 anos e no Itaú Seguros S/A durante 4 anos. Paula possui Pós-Graduação em Controladoria e Finanças e Graduação em Ciências Contábeis ambas na Universidade Cândido Mendes.

André Luiz Oliveira Carneiro juntou-se ao BNY Mellon Serviços Financeiros em 2005 e atualmente é Gerente do Backoffice Offshore Day e Night. Antes, trabalhou no Centro de Eletrônica da Marinha do Brasil. André cursou Administração de Empresas na Universidade Federal Fluminense e MBA em Finanças no IBMEC.

Marits Carvalho juntou-se ao BNY Mellon Serviços Financeiros em 2003 e atualmente é Gerente do Backoffice Onshore Day - Informações Legais e de Mercado. Antes trabalhou no Bank of America (Bofa) durante 3 anos e Graphus Corretora durante 7 anos. Marits cursou Ciências Contábeis na faculdade Gay Lussac e MBA em Finanças, Controladoria e Auditoria na Fundação Getúlio Vargas.

Marcelo Rossi Moreira juntou-se ao BNY Mellon Serviços Financeiros em 2004 e atualmente é Gerente do Backoffice Onshore Day. Antes trabalhou no Bank of America (Bofa) durante 2 anos e Banco Boavista durante 3 anos. Marcelo Rossi cursou Administração de Empresas na faculdade Mackenzie RJ.

Daniel Januario juntou-se ao BNY Mellon Serviços Financeiros em 2003 e atualmente é Gerente do Backoffice On Shore - Liquidação Física e Financeira. Antes trabalhou no Banco HSBC



BNY MELLON

durante 2 anos. Daniel cursou Matemática na Universidade Federal do Rio de Janeiro e fez o Curso de extensão em Finanças na COPPEAD.

Eric dos Reis Peixoto juntou-se ao BNY Mellon Serviços Financeiros em 2002 e atualmente é gerente do Backoffice Onshore Night. Antes trabalhou no Banco Icatu durante 4 anos, Corretora Ativa durante 4 anos e Bancorp durante 5 anos. Eric cursou Técnico Contábil no Colégio Professor Jarbas Ferreira.

Marcio Mota juntou-se ao BNY Mellon Serviços Financeiros em Março de 2000 e atualmente é Gerente do Funds Accounting Onshore, sendo responsável pela equipes de Contabilização e Elaboração das Demonstrações Financeiras dos Fundos Nacionais. Antes, trabalhou no Banco Boavista S.A. durante 9 anos. Marcio cursou Ciências Contábeis na Universidade Federal Fluminense e posteriormente MBA em Controladoria, Finanças e Auditoria na Fundação Getúlio Vargas.

Andres Felipe Ferreira Lenta juntou-se ao BNY Mellon Serviços Financeiros em setembro de 2015 e atualmente é Gerente do Funds Accounting, sendo responsável pelas equipes de Contabilidade dos Fundos Offshore, Real Estate e FIDCs. Antes, trabalhou na KPMG Auditores Independentes durante 11 anos e na Prudential Real Estate Investors (subsidiária da Prudential Financial) por quase 2 anos. Andres cursou Ciências Contábeis na Universidade Estácio de Sá, Gestão de Negócios na Universidade Cândido Mendes e fez um curso de especialização em IFRS na FIPECAFI.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

A área de distribuição do BNY Mellon DTVM está sob o comando do diretor Vice Presidente, Sr. Carlos Augusto Salomonde. Nossa estratégia de negócios para a indústria de fundos de investimento é focada nas atividades de administração fiduciária. Adicionalmente oferecemos serviços de distribuição de cotas de fundos sob nossa administração. Em razão de recente reposicionamento estratégico e em consonância com a evolução do ambiente regulatório, o BNY Mellon DTVM vem reposicionando-se nesta prestação de serviços, de forma a oferecê-lo a um público restrito, por meio de uma estrutura compatível de atendimento. Assim, o BNY Mellon DTVM busca manter foco na distribuição para investidores profissionais e, dentro desse universo, nosso escopo de atuação será, (i) no caso de pessoas físicas, limitado a fundos exclusivos ou restritos; e (ii) reduzido a certos segmentos no grupo de investidores institucionais e fundos de investimentos.

a. quantidade de profissionais: 15 profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Relacionamos abaixo algumas atividades desenvolvidas pela equipe de distribuição, a qual é suportada pelas estruturas internas do BNY Mellon, tais como Cadastro, Compliance, AML& KYC e Operações:

- Aplicação do Suitability;
- Procedimentos de AML, incluindo KYC, monitoramento de transações de cotistas e controle da lista OFAC;
- Verificação e manutenção de cadastro;
- Atendimento a cotistas, incluindo o envio de materiais de distribuição;
- Boletagem de movimentações de passivo nos fundos e acompanhamento de ordens.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Atualmente a área dispõe de 15 profissionais com CPA-20. Em relação aos processos e políticas internas do BNY Mellon, nossa equipe é periodicamente submetida a uma série de treinamentos que visam assegurar o conhecimento de nossa equipe a respeito das políticas que buscam as melhores práticas na distribuição, como Compliance, AML/Reporte de Atividade Suspeita, Anticorrupção e Conscientização de Risco da Informação.



BNY MELLON

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Nossa área de distribuição está localizada em escritórios em São Paulo e no Rio de Janeiro, os quais utilizam os mesmos sistemas corporativos e as ferramentas necessárias para a realização de suas atividades. Conforme já mencionado neste formulário, o BNY Mellon utiliza seu sistema proprietário de interface (SMA) para lançamento de movimentações de passivo, acompanhamento de ordens e envio e consulta ao cadastro / documentação de cotistas. Possui procedimento de aprovação de investidores, com verificação dos mesmos em listas públicas e privadas, e fluxo de aprovação. Além disso, para o monitoramento dos investidores e de suas transações, utilizamos o sistema Eguardian. Para determinados clientes, também é utilizado o sistema proprietário Goldtier, para registro, aprovação e monitoramento do KYC. Por fim, o Engage é o sistema global de CRM adotado pelo BNY Mellon para acompanhamento do relacionamento com clientes.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Resposta acima.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Pelos serviços associados à administração fiduciária, os quais foram relacionados no item 6.1, a forma de remuneração praticada é a incidência de um percentual anual sobre o patrimônio líquido sob administração, com provisionamento diário e recolhimento mensal. Esse percentual também pode variar em função do tipo de fundo e ser decrescente à medida que o patrimônio líquido administrado daquele fundo ou da soma de todos os fundos geridos por uma determinada instituição cresça. Por fim, usualmente são previstos valores mínimos mensais em R\$ para remuneração do administrador.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: **Facultativo para Adm. Fiduciário.**

a. taxas com bases fixas

b. taxas de performance

c. taxas de ingresso

d. taxas de saída

e. outras taxas



BNY MELLON

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Com o objetivo de reforçar a governança da Empresa, o BNY Mellon DTVM mantém uma área interna, chamada Due Diligence, que é responsável pela coordenação dos processos de análise dos prestadores de serviços dos fundos. Tais processos utilizam-se de metodologia pré-estabelecida por meio da qual as empresas que desejam ter relacionamento com os fundos administrados pelo BNY Mellon devem responder a questionários e, as notas automaticamente atribuídas às suas respostas servirão como base para determinar a classificação de risco da empresa em questão. Com base nesta classificação será definida a periodicidade com que as Due Diligences destes prestadores de serviço serão revistas, bem como a necessidade de realização de visitas in loco para avaliação dos controles reportados nos questionários.

Cabe ressaltar que o processo de aprovação do prestador de serviço contempla o que segue:

- Solicitação de checklist de documentos do prestador, seus sócios e representantes, além de questionário específico de Due Diligence
- Consulta do prestador de serviço, seus sócios e representantes, em bases de dados públicas e privadas ("Background check");
- Análise das respostas ao Questionário de Due Diligence e seus anexos, que contempla questões sobre a estrutura operacional e de controles adotada pelo prestador de serviço, incluindo Políticas e Manuais Operacionais;
- Aprovação do prestador de serviço no comitê de Aceitação de novos Negócios (BAC - Business Acceptance Comitê).

Além dos demais processos existentes de monitoramento dos prestadores de serviço, podem surgir demandas de revisões de Due Diligence da diretoria da Instituição oriundas de alguma identificação de possíveis problemas em que estes prestadores de serviço possam gerar aos fundos, identificados pelos comitês operacionais. Nessas revisões será aplicada toda a metodologia de Due Diligence referente ao tipo de prestador.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados: **Facultativo para Adm. Fiduciário.**

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. **Facultativo para Adm. Fiduciário.**

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Por política corporativa temos um plano de Continuidade do Negócio compatível, com coordenação centralizada, a fim de planejar e testar os riscos de contingência. Este programa é destinado a cumprir e superar as exigências regulatórias. Temos planos de continuidade de negócio definidos, testados e documentados com periodicidade anual. Adicionalmente aos planos e seus testes temos políticas definidas para continuidade de negócio, procedimentos a serem seguidos e grupos de pessoas de nível sênior para o gerenciamento em caso de crise.

Atualmente temos site e data center alternativo no Leblon onde temos nosso ambiente de contingência com sistemas e infraestrutura disponíveis. Adicionalmente temos outro site alternativo localizado em botafogo onde existem posições de trabalho que podem ser utilizadas em caso de contingência.

Usamos medidas para aumentar nossa capacidade de contingência e autonomia no ambiente como duplicação em tempo real dos dados críticos, caminho alternativo das redes de backup, energia ininterrupta e controle automático do ambiente e da segurança. Adicionalmente, as mídias de backup são armazenadas em local dedicado, controlado e com transporte seguro.

O objetivo do plano de Continuidade de Negócio e seus testes são:



BNY MELLON

- Viabilizar o uso do site alternativo para suportar as necessidades críticas;
- Confirmar que todas as funções corporativas críticas operam normalmente em caso de contingência;

O BNY Mellon DTVM está continuamente mantendo, avaliando e aperfeiçoando seu plano de continuidade de negócios.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O controle de liquidez é de responsabilidade conjunta da Administradora e do Gestor conforme definido na ICVM 555, art. 91.

O Controle de Liquidez do Administrador tem como objetivo monitorar o nível de solvência dos Fundos administrados, verificando um percentual mínimo de ativos em relação ao patrimônio líquido, cuja liquidez seja inferior ao prazo de cotização/resgate dos fundos. O controle é realizado por metodologia e sistema desenvolvidos internamente a metodologia encontra-se descrita na Política de Risco de Liquidez do BNY Mellon DTVM.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

O BNY Mellon DTVM possui um procedimento denominado "Procedimento de Intermediação de Valores Mobiliários", contendo regras e definições de cadastro de clientes, conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas. Ainda, há a "Política de Suitability" contendo as regras e definições acerca da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente.

O BNY Mellon DTVM possui políticas, que estabelecem regras e processos internos aplicáveis à prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro ("Política Local AML&KYC"), bem como ao suborno e corrupção ("Política Global de Anticorrupção e Suplemento Brasil").

Em relação à troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento, o BNY Mellon DTVM utiliza-se de sistema eletrônico denominado SMA (Sistema BNY Mellon de Atendimento) - que conforme já descrito supra é um canal de comunicação com os distribuidores que prevê a troca de informações relacionadas a movimentações dos cotistas.

Todos os documentos referidos supra estão em conformidade com as leis federais e os normativos vigentes emitidos pelos órgãos reguladores de mercado, bem como com requisitos corporativos globais.

O BNY Mellon também possui documento específico, que estabelece regras e processos internos aplicáveis ao cadastro ("Manual de Cadastro").

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.bnymellon.com.br

11. Contingências⁴ -

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



BNY MELLON

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Processos Judiciais:

Processo: 2016.01.1.009627-5

Vara/Tribunal: 20ª Vara Cível do Tribunal de Justiça de Brasília

Autor: Postalís Instituto de Seguridade Social dos Correios

Descrição do Processo: Ação de responsabilidade civil por supostos prejuízos sofridos no âmbito de fundos de investimento.

Principais Fatos: Apresentada Contestação pelo BNY Mellon.

Valores, Bens ou Direitos Envolvidos: Ilíquido, a ser apurado em liquidação de sentença.

Processo: 0025844-38.2015.403.6100

Vara/Tribunal: 26ª Vara Federal do Tribunal de Justiça de São Paulo

Autor: Associação Dos Profissionais Dos Correios - ADCAP

Descrição do Processo: Ação civil pública visando à reparação de supostos danos materiais relacionados ao plano de previdência complementar.

Principais Fatos: Indeferida a liminar pleiteada. Apresentada contestação pelo BNY Mellon.

Valores, Bens ou Direitos Envolvidos: Ilíquido, a ser apurado em liquidação de sentença.

Processo: 0266411-48.2014.8.19.0001

Vara/Tribunal: 2ª 9ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Autor: Postalís Instituto de Seguridade Social dos Correios

Descrição do Processo: Ação de responsabilidade civil por supostos prejuízos sofridos no âmbito de fundo de investimento.

Principais Fatos: Concedida antecipação de tutela, para determinar bloqueio de valores, posteriormente substituído pela apresentação de carta de fiança. Aguarda-se citação de um dos Réus.

Valores, Bens ou Direitos Envolvidos: Ilíquido, a ser apurado em liquidação de sentença.

Processo: 0018006-67.2015.827.2729

Vara/Tribunal: Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas/Tocantins

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Descrição do Processo: Ação de responsabilidade civil por supostos prejuízos sofridos no âmbito de fundo de investimento.

Principais Fatos: Determinada a citação dos réus para apresentação de contestação.

Valores, Bens ou Direitos Envolvidos: Ilíquido, a ser apurado em liquidação de sentença.

Processo: 1055630-59.2016.8.26.0100

Vara/Tribunal: 31ª Vara Cível do Tribunal de Justiça de São Paulo

Autor: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Maximum

Descrição do Processo: Ação de responsabilidade civil por supostos prejuízos sofridos no âmbito de fundo de investimento.

Principais Fatos: Apresentada contestação pelo BNY Mellon.

Valores, Bens ou Direitos Envolvidos: Ilíquido, a ser apurado em liquidação de sentença.



BNY MELLON

Processo: 0207200-13.2016.8.19.0001

Vara/Tribunal: 4ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça de Rio de Janeiro

Autor: BNY Mellon Sul Energia Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

Descrição do Processo: Ação de responsabilidade civil por supostos prejuízos sofridos no âmbito de fundo de investimento.

Principais Fatos: Designada audiência de conciliação.

Valores, Bens ou Direitos Envolvidos: R\$ 48.525.867,00.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: Não possui.

a. principais fatos: *N/A*

b. valores, bens ou direitos envolvidos: *N/A*

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores: *N/A*

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

No que diz respeito a ações cíveis, foram identificadas 2 (duas) condenações judiciais transitadas em julgado nos últimos 5 (cinco) anos. Foi, ainda, identificada uma condenação administrativa. O desembolso relativo às mencionadas condenações totaliza R\$ 240.190,72 (duzentos e quarenta mil, cento e noventa reais e setenta e dois centavos).

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: *Não possui*.

a. principais fatos: *N/A*

b. valores, bens ou direitos envolvidos: *N/A*

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando: Anexo V.





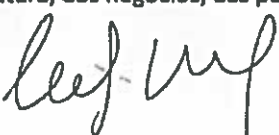
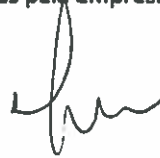
BNY MELLON

a.	que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
b.	que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c.	que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d.	que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito
e.	que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f.	que não tem contra si títulos levados a protesto
g.	que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
h.	que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

ANEXO 15 – II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro 2016).

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que: Anexo I.	
a.	reviram o formulário de referência Anexo I.
	
Carlos Augusto Salamonde Diretor	Marcus Vinícius Mathias Pereira Diretor
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
	
Carlos Augusto Salamonde Diretor	Marcus Vinícius Mathias Pereira Diretor

BNY Mellon Serviços
Financeiros
Distribuidora de
Títulos e Valores
Mobiliários S.A.

**Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2016 e 2015**

Conteúdo

Relatório da Administração	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	5
Balancos patrimoniais	8
Demonstrações de resultados	9
Demonstrações dos resultados abrangentes	10
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	11
Demonstrações dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório da Administração

Srs. acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. e do público em geral, as demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira, adaptadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e Relatório do auditor independente.

Risco operacional (Resolução CMN 3.380/06)

A estrutura de gerenciamento de risco operacional foi implementada, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 3.380/06 com o intuito de assegurar um sistema de gerenciamento de risco contínuo que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados à Instituição e o monitoramento do nível destes riscos. O sistema abrange, entre outros, os procedimentos de documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional, acompanhamento de indicadores de risco chave, avaliação e aprovação de novos produtos e relatórios de gerenciamento do risco operacional. Por meio destes procedimentos os riscos e seus respectivos controles são continuamente identificados, avaliados, mensurados, monitorados e mitigados para um nível de risco residual aceitável à esta Instituição.

Gerenciamento de risco de mercado, liquidez e crédito

A estrutura de gerenciamento de riscos de mercado, liquidez e crédito é adequada a exposição da Instituição a tais riscos, considerando-se a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços do BNY Mellon no Brasil. A gestão é efetuada de forma centralizada, por área que mantém independência com relação à mesa de operações. São mantidas políticas e procedimentos internos relacionados ao gerenciamento de tais riscos, incluindo o monitoramento, processos de documentação e escalação que garantem que a administração esteja ciente dos riscos e possa determinar um plano de ação eficaz, caso a exposição alcance níveis superiores às metas de risco estabelecidas.

A BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“BNY DTVM”) atua em um mercado específico, pois tem por atividade principal a distribuição de fundos de investimento, os riscos de mercado são mantidos em níveis aceitáveis. Não se verificou, durante o segundo semestre e o exercício de 2016, nenhuma perda resultante de flutuação de valores de mercado de posições detidas pela instituição. Adicionalmente, a exposição ao risco de liquidez foi verificada diariamente, e a instituição possui baixa exposição ao risco de crédito, seja em suas atividades fim ou na administração de seu patrimônio/caixa.

Durante o exercício de 2016, a BNY DTVM manteve a diversificação de seus produtos e atividades desenhada inicialmente, e monitora as diversas tendências de mercado. Na ocorrência de alterações mercadológicas e decisões estratégicas que nos leve ao aumento de portfólio, a Instituição encontra-se então apta a atender as exigências referentes à estrutura de gerenciamento do risco de mercado, liquidez e crédito descritas nas Resoluções CMN 3.464/07, 4.090/12 e 3.721/09 respectivamente.

Gerenciamento de risco de capital (Resolução CMN 3.988/11)

Em cumprimento à Resolução CMN nº 3.988/11, aos conceitos do Comitê de Basileia e às Políticas Corporativas do BNY Mellon, a administração no Brasil definiu uma Estrutura de Gerenciamento de Capital compatível com a natureza das operações do BNY Mellon no Brasil e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

O gerenciamento de capital é realizado sob coordenação do Diretor Financeiro, responsável pelo gerenciamento de capital perante o Banco Central do Brasil, sendo membro do Comitê de Auditoria e Comitê de Risco e Compliance, bem como da Diretoria Estatutária do Grupo, estando apto a identificar fatores que possam impactar os níveis de capital, tomando as providências de escalação interna necessárias à manutenção dos níveis de capital requeridos à continuidade dos negócios do Grupo de acordo com os padrões internos e os padrões estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de capital, conjuntamente ao Diretor Financeiro, diversas áreas da Instituição, como Contabilidade, Risco Operacional e Controles Internos, Risco de Mercado, Crédito e de Liquidez e “Decision Support”, que de forma integrada são responsáveis pela elaboração do plano de capital, partindo-se das projeções de receitas e despesas baseadas em indicadores e metas de crescimento do negócio e manutenção de um sistema de gerenciamento e monitoramento de risco contínuo, sob a supervisão da Diretoria do Grupo. Esta, por sua vez, é responsável por analisar relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital, fazer constar no relatório público sobre a estrutura de gerenciamento de capital sua responsabilidade pelas informações divulgadas, revisar e aprovar, no mínimo anualmente, as políticas e as estratégias, bem como o plano de capital a fim de determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico da Instituição e com as condições de mercado, compreender de forma abrangente e integrada os riscos que podem impactar o capital, aprovar a indicação do diretor responsável, a definição da estrutura organizacional e da política institucional, dos processos, dos procedimentos e dos sistemas necessários à efetiva implementação do gerenciamento de capital.

As projeções de capital para o exercício de 2016 realizadas pela Administração, levam em consideração em sua base, as informações apresentadas no balanço patrimonial e demonstrações de resultado. As projeções de capital em relação ao ano de 2017 foram avaliadas pela Administração da BNY DTVM e tiveram como base estas mesmas premissas.

Por intermédio dessa estrutura, fica garantido o monitoramento e controle efetivo do capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita e as metas, considerando os objetivos estratégicos para o Brasil.

Os relatórios e políticas de gerenciamento de riscos estão disponibilizados, em sua íntegra, no site <https://www.bnymellon.com/br/pt/institutional-information/index.jsp>

Rio de Janeiro, 21 de Março de 2017

A Administração



KPMG Auditores Independentes
Av. Almirante Barroso, 52 - 4º andar
20031-000 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 3515-9400, Fax +55 (21) 3515-9000
www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

À
Diretoria e aos acionistas da
BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Distribuidora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido dos resultados abrangentes e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 21.b às demonstrações financeiras, que descreve que a Distribuidora possui demandas judiciais, incluindo uma causa passiva de montante superior ao seu patrimônio líquido. Em caso de desfecho desfavorável, a Distribuidora conta com carta fiança de sua controladora final. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.



Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Distribuidora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Distribuidora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Distribuidora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Distribuidora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Distribuidora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2017

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

José Cláudio Costa
Contador CRC 1SP167720/O-1

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2016	2015	Passivo	Nota	2016	2015
Circulante		<u>38.784</u>	<u>22.600</u>	Circulante		<u>35.937</u>	<u>34.857</u>
Disponibilidades	4	<u>338</u>	<u>213</u>	Outras obrigações		<u>35.937</u>	<u>34.857</u>
Aplicação Interfinanceira de liquidez	4	<u>14.395</u>	<u>2.000</u>	Sociais e estatutárias	12	11.486	11.422
Títulos e valores mobiliários				Fiscais e previdenciárias	12	9.606	8.358
Carteira própria	5	<u>7.810</u>	<u>0</u>	Diversas	12	14.845	15.077
Outros créditos		<u>16.241</u>	<u>20.387</u>	Passivo não circulante		<u>15.255</u>	<u>13.963</u>
Rendas a receber	6	11.297	16.081	Sociais e estatutárias	12	2.877	2.215
Diversos	7	5.323	5.522	Diversas	12	12.378	11.748
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	6	(379)	(1.216)	Resultado de exercícios futuros		<u>252</u>	<u>350</u>
Realizável a longo prazo		<u>5.496</u>	<u>76.023</u>	Patrimônio líquido		<u>20.486</u>	<u>79.425</u>
Títulos e valores mobiliários				Capital	14	<u>55.185</u>	<u>55.185</u>
Carteira própria	5	<u>1.469</u>	<u>56.496</u>	De domiciliados no país		55.185	55.185
Outros créditos				Reservas de capital		7.281	4.361
Diversos	7	<u>4.027</u>	<u>19.527</u>	Reservas de lucros	14	-	19.878
Permanente		<u>27.650</u>	<u>29.972</u>	Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários	5	-	1
Investimentos		<u>11.951</u>	<u>13.180</u>	Ajuste de avaliação atuarial		(805)	-
Participações em controladas no país	8	10.193	11.702	Prejuízo Acumulado		(41.175)	-
Outros investimentos	9	1.908	1.628				
(-) Perdas estimadas para redução ao valor recuperável	9	(150)	(150)				
Imobilizado	10	<u>11.733</u>	<u>13.243</u>				
Outras imobilizações de uso		45.143	34.017				
Depreciações acumuladas		(33.410)	(20.774)				
Diferido		<u>-</u>	<u>-</u>				
Gastos de organização e expansão		-	8.724				
Amortizações acumuladas diferido		-	(8.724)				
Intangível	11	<u>3.966</u>	<u>3.549</u>				
Ativos intangíveis		10.291	8.891				
Amortizações acumuladas - Intangível		(6.325)	(5.342)				
Total		<u><u>71.930</u></u>	<u><u>128.595</u></u>	Total		<u><u>71.930</u></u>	<u><u>128.595</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações de resultados

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2016 e exercício findo em 31 de dezembro de 2015

(Em milhares de Reais, exceto o lucro por ação)

		Exercícios findos em 31 de dezembro de		
	Nota	2º semestre de 2016	2016	2015
Receitas da intermediação financeira		<u>2.002</u>	<u>5.017</u>	<u>7.625</u>
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	16	2.002	5.017	7.625
Resultado bruto da intermediação financeira		<u>2.002</u>	<u>5.017</u>	<u>7.625</u>
Outras receitas (despesas) operacionais		<u>(21.386)</u>	<u>(49.399)</u>	<u>(27.339)</u>
Receitas de prestação de serviços	17	63.343	122.298	141.340
Despesas de pessoal	18	(51.873)	(95.483)	(96.634)
Outras despesas administrativas	19	(27.196)	(56.080)	(58.799)
Despesas tributárias		(4.632)	(9.736)	(11.323)
Resultado de participação em controladas	8	285	(1.509)	874
Outras receitas / (despesas) operacionais	20	(1.313)	(8.889)	(2.797)
Resultado operacional		<u>(19.384)</u>	<u>(44.382)</u>	<u>(19.714)</u>
Resultado não operacional		<u>(144)</u>	<u>(466)</u>	<u>(5.537)</u>
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		<u>(19.528)</u>	<u>(44.848)</u>	<u>(25.251)</u>
Imposto de renda e contribuição social		<u>-</u>	<u>(16.205)</u>	<u>4.768</u>
Provisão para imposto de renda	13	-	-	(34)
Provisão para contribuição social	13	-	-	-
Ativo fiscal diferido		-	(16.205)	4.802
Participações de administradores e empregados no lucro	23	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.773</u>
(Prejuízo)/Lucro líquido do semestre/exercícios		<u>(19.528)</u>	<u>(61.053)</u>	<u>(17.710)</u>
Quantidade de ações	14	<u>15.785.730</u>	<u>15.785.730</u>	<u>15.785.730</u>
Lucro/Prejuízo por ação		<u>(1,24)</u>	<u>(3,87)</u>	<u>(1,12)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

B BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

	2016	2015
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	(61.053)	(17.710)
Resultados abrangentes		
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	(1)	172
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	-	(69)
Variação - efeito de remensuração - Plano de benefício definido	(1.464)	-
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	660	-
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	<u>(805)</u>	<u>103</u>
Resultado abrangente total	<u>(61.858)</u>	<u>(17.607)</u>
Resultado abrangente atribuível aos:		
Acionistas da controladora	(61.858)	(17.607)
Acionistas não controladores	<u>-</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2016 e exercício findo em 31 de dezembro de 2015

(Em milhares de Reais)

	Reserva de capital		Reserva de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
	Capital	Outras	Legal	Especial			
Saldos em 1º de Janeiro de 2015	55.185	1.905	3.975	33.613	(171)	-	94.507
Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Transações de pagamento baseado em ações	-	2.456	-	-	172	-	172
Prejuízo líquido no exercício	-	-	-	-	-	(17.710)	(17.710)
Destinações do lucro:							
Reserva especial	-	-	-	(17.710)	-	17.710	-
Saldos em 31 de dezembro de 2015	<u>55.185</u>	<u>4.361</u>	<u>3.975</u>	<u>15.903</u>	<u>1</u>	<u>-</u>	<u>79.425</u>
Mutações do exercício	<u>-</u>	<u>2.456</u>	<u>-</u>	<u>(17.710)</u>	<u>172</u>	<u>-</u>	<u>(15.082)</u>
Saldos em 1º de Janeiro de 2016	55.185	4.361	3.975	15.903	1	-	79.425
Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(1)	-	(1)
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	(805)	-	(805)
Transações de pagamento baseado em ações	-	2.920	-	-	-	-	2.920
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-	(61.053)	(61.053)
Destinações do lucro:							
Reserva legal	-	-	(3.975)	-	-	3.975	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-
Reserva especial	-	-	-	(15.903)	-	15.903	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	<u>55.185</u>	<u>7.281</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(805)</u>	<u>(41.175)</u>	<u>20.486</u>
Mutações do exercício	<u>-</u>	<u>(2.920)</u>	<u>3.975</u>	<u>15.903</u>	<u>806</u>	<u>41.175</u>	<u>58.939</u>
Saldos em 1º de Julho de 2016	55.185	5.907	3.975	15.903	(52)	(41.525)	39.393
Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	(753)	-	(753)
Transações de pagamento baseado em ações	-	1.374	-	-	-	-	1.374
Prejuízo líquido no exercício	-	-	-	-	-	(19.528)	(19.528)
Destinações do lucro:							
Reserva legal	-	-	(3.975)	-	-	3.975	-
Reserva especial	-	-	-	(15.903)	-	15.903	-
Saldo em 31 de dezembro de 2016	<u>55.185</u>	<u>7.281</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(805)</u>	<u>(41.175)</u>	<u>20.486</u>
Mutações do semestre	<u>-</u>	<u>(1.374)</u>	<u>3.975</u>	<u>15.903</u>	<u>753</u>	<u>(350)</u>	<u>18.907</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2016 e exercício findo em 31 de dezembro de 2015

(Em milhares de Reais)

	2º semestre de 2016	2016	2015
Fluxo de caixa das atividades operacionais:			
(Prejuízo) líquido do semestre/exercício antes do imposto de renda e contribuição social	(19.528)	(44.848)	(22.478)
Ajustes ao prejuízo/lucro líquido:	2.819	8.171	12.945
(Reversão)/ Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(474)	(837)	273
Depreciações e amortizações	2.959	5.430	5.461
Perdas em outros investimentos	-	-	5.485
Resultado de participação em controlada	(285)	1.509	(874)
Pagamento baseado em ações	1.374	2.920	2.456
Perda na alienação de ativo	(1)	(45)	(28)
Ajuste de avaliação atuarial	(753)	(805)	-
Ajuste a valor de mercado TVM	(1)	(1)	172
Prejuízo líquido ajustado:	(16.709)	(36.677)	(9.533)
Varição de ativos e passivos			
Redução em títulos e valores mobiliários	22.013	47.217	2.784
(Redução) em resultados de exercícios futuros	(324)	(98)	(444)
Redução em outros créditos - rendas a receber	1.366	4.784	118
(Aumento)/Redução em outros créditos - diversos	589	(116)	2.710
Aumento em outras obrigações	6.910	2.371	3.574
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	(391)	(3.288)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	13.845	17.090	(4.079)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos:			
Dividendos recebidos da controlada	-	-	4.656
Aquisição de outros investimentos	-	(280)	(797)
Aquisição de imobilizado de uso	(1.190)	(2.809)	(3.403)
Alienação de imobilizado de uso	68	147	156
Aumento de intangível	(882)	(1.628)	(1.717)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(2.004)	(4.570)	(1.105)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	-	-	-
Aumento/Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	11.841	12.520	(5.184)
Saldo no início do semestre/exercícios	2.892	2.213	7.397
Saldo no fim do semestre/exercícios	14.733	14.733	2.213
Aumento/Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	11.841	12.520	(5.184)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora” ou “BNY Mellon DTVM”), subsidiária integral direta da BNY Mellon Participações Ltda., iniciou suas atividades em 1997, e assim como sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., presta serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. A BNY Mellon Participações Ltda. detém aproximadamente 100% das ações da Distribuidora, sendo que sua controladora final é o The Bank of New York Mellon Corporation (“BNY Mellon Corporation”), com sede em Nova Iorque.

A Distribuidora está localizada na Avenida Presidente Wilson, 231 - 11º andar, Rio de Janeiro, Brasil.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Distribuidora são de responsabilidade da sua Administração, e foram elaboradas com observância das práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), e normas e instruções do BACEN, e estão apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Na elaboração das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 e 2015, a Distribuidora levou em consideração a aplicação das alterações na Legislação Societária e as alterações introduzidas pela Lei nº 11.941/09, assim como as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC que foram regulamentadas pelo BACEN até o momento.

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pela diretoria da Distribuidora em 21 de março de 2017.

3 Base de preparação e principais práticas contábeis

a. Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais. O Real é a moeda funcional da Distribuidora e sua controlada. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c. Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A

liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Distribuidora revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente, na data da apresentação das demonstrações financeiras.

d. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Distribuidora pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras, na data de apresentação, são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

e. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzido de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável. Os rendimentos auferidos nesta operação estão reconhecidos e apresentados no resultado na rubrica “Receitas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários” e “Despesas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários”, quando aplicável. Essas operações são consideradas equivalentes de caixa, cujos vencimentos considerando a data da efetiva aplicação são inferiores a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, sendo utilizados pela administração para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

f. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados, com base nos critérios estabelecidos pela Circular nº 3.068/01 do BACEN, na categoria de títulos disponíveis para venda, e ajustados pelo valor de mercado, sendo estes ajustes contabilizados em contrapartida à conta destacada de patrimônio líquido denominada “Ajuste de avaliação patrimonial”, líquidos dos correspondentes efeitos tributários.

g. Demais ativos circulantes

Os demais ativos circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base *pro rata* dia), deduzidos das correspondentes rendas de realização futura e/ou provisões para perdas, quando aplicável.

h. Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa

A provisão para outros créditos de liquidação duvidosa vem sendo constituída por valor considerado suficiente pela Administração para fazer face e eventuais perdas, sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política global do BNY Mellon Corporation para essa estimativa, que variam entre 20% (para valores vencidos entre 181 e 365 dias), 40% (para valores vencidos de 366 até 730 dias) e 100% (para valores vencidos há mais de 730 dias), podendo ser complementada se necessário.

i. Permanente

Investimentos

A participação em empresa controlada é representada, em 31 de dezembro de 2016 e 2015, por aproximadamente 100% do capital da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

Os outros investimentos, representados por participação na companhia Galgo Sistemas de Informações S.A., títulos patrimoniais do Gávea Golf and Country Club do Rio de Janeiro e cotas patrimoniais da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, estão avaliados ao custo, deduzidos da **provisão para** redução ao valor recuperável.

Imobilizado

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada, a qual é calculada pelo método linear a taxas que levam em consideração o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens, e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. Atualmente, a taxa de depreciação aplicada para instalações, móveis e equipamentos de uso é de 10% ao ano e, para sistemas de comunicação, sistemas de processamento de dados e de transporte é de 20% ao ano.

Diferido

O diferido era composto por gastos com desenvolvimento de sistemas e por gastos com benfeitorias em imóveis alugados, registrados ao custo e amortizados no prazo de cinco anos, ou pelo prazo de vigência do contrato de locação, dos dois o menor.

De acordo com a Resolução do CMN 3.617/08, a conta do ativo diferido foi descontinuada, facultando a permanência dos saldos existentes em 30 de setembro de 2008 até a sua efetiva baixa.

Em 1º de dezembro de 2016, o Bacen divulgou a carta circular nº 3.791 que excluiu as contas do ativo diferido. Os saldos existentes nas contas de benfeitorias em imóveis de terceiros e gastos com aquisição de desenvolvimento de logiciais foram reclassificados para as contas de instalações e processamento de dados respectivamente, no grupo de imobilizado de uso.

Intangível

O intangível é composto por *softwares* adquiridos de terceiros e desenvolvidos internamente, sendo mensurado pelo custo de aquisição, deduzido de amortização acumulada e, provisão para redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

j. Redução do valor recuperável de ativos

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao valor recuperável de ativos, aprovado pela Resolução CMN 3.566, de 29 de maio de 2008, se, com base na análise da Administração, o valor contábil dos ativos da Distribuidora e sua controlada exceder o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por *impairment* no resultado.

k. Passivos circulantes

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores das obrigações conhecidas ou calculáveis na data do balanço, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas (em base *pro rata* dia).

I. Benefícios a empregados

Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou que a redução em futuros pagamentos esteja disponível, quando aplicável. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

Planos de benefício definido

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não o plano de contribuição definida. A obrigação líquida da Distribuidora quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano por meio da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da Distribuidora e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado pelo método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para a Distribuidora, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano na Distribuidora. Um benefício econômico está disponível à Distribuidora se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecida no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

A Distribuidora reconhece todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido no resultado, quando aplicável.

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo, se a Distribuidora tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

m. Transações de pagamento baseado em ações

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 R1 - Pagamento Baseado em Ações, aprovado pela Resolução do CMN nº 3.989, de 30 de junho de 2012, o valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações é reconhecido na data de outorga, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que todas as condições requeridas no plano de remuneração dos diretores da Distribuidora serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e às condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais, quando aplicável.

n. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Distribuidora tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

o. Resultado de exercícios futuros

Refere-se às receitas recebidas antecipadamente de prestação de serviços de agente de cálculo, fiduciário, garantias, informação, pagamento e contas, registro e custódia dos clientes do “Corporate Trust”.

p. Capital social

O capital social da Distribuidora é composto por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios da Distribuidora, conforme definido em estatuto social, são reconhecidos como passivo no final do exercício.

q. Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda e o imposto de renda diferido foram calculados à alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$ 240. A provisão para contribuição social e a contribuição social diferida foram calculadas à alíquota de 15% sobre o lucro antes do imposto de renda até agosto de 2015, e à alíquota de 20% a partir da competência de setembro de 2015, conforme alterações trazidas pela Lei 13.169 de 06 de outubro de 2015.

r. Lucro por ação

O lucro por ação é calculado com base na quantidade de ações em circulação nas datas dos balanços.

s. Processo de convergências às normas internacionais

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, para fins de referência, algumas normas emitidas pelo CPC, e suas interpretações, aplicáveis as instituições financeiras, aprovadas pelo CMN, estão apresentadas a seguir:

CPC	Assunto	Resolução CMN
01	Redução ao valor recuperável de Ativos	3.566/08
03	Demonstração dos Fluxos de Caixa	3.604/08
05	Divulgação sobre Partes Relacionadas	3.750/09
25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	3.823/09
24	Eventos Subsequentes	3.973/11
10	Pagamento Baseado em Ações	3.989/11
23	Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	4.007/11
00 - R1	Pronunciamento Conceitual Básico	4.144/12
33 - R1	Benefícios a Empregados	4.424/15
02 - R2	Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras	4.524/16
04 - R1	Ativo Intangível	4.534/16
27	Ativo Imobilizado	4.535/16

Não obstante a adoção do processo de convergência, uma série de novas normas ou alterações nas normas internacionais e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados em e após 1º de janeiro de 2017. A Distribuidora não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras e não planeja adotar estas normas de forma antecipada. Abaixo apresentamos um breve resumo das principais normas internacionais:

IFRS 9 - instrumentos financeiros

A IFRS 9 substitui as orientações existentes no CPC 38 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A IFRS 9 inclui novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A nova norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros do CPC 38.

A IFRS 9 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018.

O impacto efetivo da adoção da IFRS 9 nas demonstrações contábeis da Distribuidora em 2018 não pode ser estimado com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Distribuidora detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que fará no futuro. A nova norma exigirá que a revisão de seus processos contábeis e controles internos relacionados à classificação e mensuração de instrumentos financeiros.

IFRS 15 - receita de contratos com clientes

A IFRS 15 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e como a receita é mensurada. A IFRS 15 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18) Receitas, CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção e a CPC 30 Interpretação A (IFRIC 13) Programas de Fidelidade com o Cliente.

A IFRS 15 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018.

Os possíveis impactos decorrentes da adoção dessas alterações, estão sendo avaliados e serão concluídos até a data da entrada em vigor da norma.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a composição de caixa e equivalentes de caixa estão assim classificadas:

	2016	2015
No início do período	2.213	7.397
Disponibilidades	213	395
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	2.000	7.002
No final do período	14.733	2.213
Disponibilidades	338	213
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	14.395	2.000

(*) Em 31 de dezembro de 2016, o saldo de caixa e equivalente de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações em operações compromissadas - posição bancada - Letras do Tesouro Nacional que caracterizam ativos de alta liquidez e risco insignificante de mudanças de valor justo, com prazo de vencimento em até 90 dias.

5 Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, os títulos e valores mobiliários, registrados na categoria de “Disponíveis para venda” e suas respectivas faixas de vencimentos, estão assim classificados:

		2016			2015		
		Valor de mercado	Custo corrigido	Ganhos não realizados	Valor de mercado	Custo corrigido	Perdas não realizadas
Títulos disponíveis para venda	Vencimento						
Ítulos de Renda Fixa							
Letras Financeiras do Tesouro							
(a)	Até 1 ano	7.810	7.810	-	-	-	-
	Após 1 ano	1.469	1.469	-	56.496	56.494	2
Total		9.279	9.279	-	56.496	56.494	2
Efeito tributário				-			(1)
Efeito líquido no patrimônio líquido				-			1

(a) Refere-se a títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional, que possuem taxas de juros pós-fixadas indexadas pela SELIC.

6 Rendas a receber

	2016	2015
Taxa de administração - carteiras administradas / fundos de investimento	8.976	13.157
Taxa de administração - fundos offshore	1.991	2.921
Rendas a receber - Exportação de serviços (a)	238	-
Outras receitas de prestação de serviços	92	3

Total de Rendas a receber	<u>11.297</u>	<u>16.081</u>
---------------------------	---------------	---------------

(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (b)	(379)	(1.216)
---	-------	---------

- (a)** Rendas a receber do The Bank of New York Mellon, empresa do grupo no exterior, referente ao suporte operacional e gerencial de prestação de serviço de Administração de fundos de investimentos e custódia internacional de clientes da América Latina, conforme descrito na nota explicativa nº 24.
- (b)** A Distribuidora possui provisão para outros créditos de liquidação duvidosa, que foi constituída sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política contábil do BNY Mellon Corporation, conforme descrito na nota explicativa nº 3h.

7 Outros créditos - Diversos

	2016	2015
Imposto de renda e contribuição social a compensar	482	935
Crédito tributário (Nota 13)	659	16.205
Adiantamentos a funcionários	425	427
Depósitos judiciais - COFINS exigibilidade suspensa (Nota 21.a)	2.141	2.141
Depósitos judiciais - Outros	1.227	1.181
Despesa antecipadas (a)	1.555	1.886
Valores a receber - empresas do grupo (b)	1.053	727
Devedores diversos - País (c)	1.745	1.505
Outros	<u>63</u>	<u>42</u>

Total	<u>9.350</u>	<u>25.049</u>
-------	--------------	---------------

Ativo circulante	5.323	5.522
Ativo realizável a longo prazo	4.027	19.527

- (a)** O saldo de 2016 refere-se, substancialmente, à serviço de garantia e suporte técnico de equipamentos cujo montante de despesa a apropriar é de R\$ 373, e contrato de fiança com montante de despesa a apropriar de R\$ 844.
- (b)** Valores a receber de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil e no exterior, referentes ao rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas mensalmente, conforme descrito na nota explicativa nº 24.
- (c)** Valores a receber de fundos administrados pela Distribuidora, referentes a despesas pagas por conta e ordem destes fundos, de auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras. A Distribuidora realiza certos pagamentos em nome dos fundos e conseqüentemente, reconhece um contas a receber para fins de ressarcimento dessas despesas.

8 Participação em controlada

	BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.		
	2º semestre de 2016	Exercício findo em 31 de dezembro	
		2016	2015
Capital social	6.131	6.131	6.131
Quantidade de cotas	9.999	9.999	9.999
Percentual de participação	100%	100%	100%
Patrimônio líquido	10.193	10.193	11.703
(Prejuízo)/Lucro líquido do semestre/exercícios	285	(1.509)	874
Investimento - Participação na controlada	10.193	10.193	11.702
Resultado de equivalência patrimonial	(285)	(1.509)	874

A controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. fazia a gestão da carteira de alguns fundos de investimento administrados pela Distribuidora e recebia parte da taxa de administração e a taxa de performance desses fundos. Em maio de 2016, a controlada transferiu a gestão da carteira desses fundos para a Distribuidora e atualmente não possui nenhum fundo sob sua gestão.

9 Outros investimentos

A composição de outros investimentos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, está assim apresentada:

	2016	2015
Títulos Patrimoniais:		
Gávea Golf and Country Club	150	150
(-) Perdas estimadas para redução ao valor recuperável	(150)	(150)
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima	6	6
Galgo Sistema de informações S.A. (a)	<u>1.752</u>	<u>1.472</u>
Total	<u>1.758</u>	<u>1.478</u>

- (a) O investimento no projeto Galgo correspondia a um condomínio, onde 14 instituições do mercado financeiro e de capitais participaram, com a finalidade de desenvolver um sistema que integre as instituições financeiras, padronizando e centralizando a transferência de informação entre as prestadoras de serviço de administração de recursos, controladoria, custódia, distribuição e negociação de ativos, de maneira ágil e confiável.

Em dezembro de 2015 foi deliberada a constituição de uma empresa, denominada Galgo S.A., para receber e operacionalizar tal sistema, sendo definido um valor de integralização das ações definido pelo laudo de avaliação do sistema Galgo.

Em Assembleia Geral de Constituição realizada em 1º de julho de 2016 foi deliberada a constituição da sociedade Galgo Sistemas de Informações S.A., e aprovada integralização e subscrição do capital social em moeda corrente nacional, no montante de R\$280 para cada condômino, o qual foi integralizado pela Distribuidora em 24 de junho de 2016.

Em ato contínuo foi realizada Assembleia Geral Extraordinária para aprovar o aumento de capital social da sociedade, o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, pelo valor apurado no laudo de avaliação do sistema Galgo, no montante de R\$22.083, cuja participação da Distribuidora equivale a R\$1.752 (6,6667%).

10 Imobilizado de uso

A composição do imobilizado de uso, líquido das depreciações acumuladas e **provisão para redução ao valor recuperável (*impairment*)** acumuladas, quando aplicável, em 31 de dezembro de 2016 e 2015, está assim apresentada:

	Taxa anual	2016	2015
Instalações	10%	2.682	3.680
Móveis e equipamentos	10%	2.446	3.324
Sistema de comunicação	20%	977	456
Sistema de processamento de dados	20%	4.376	3.662
Veículos	20%	622	718
Imobilizações em curso	-	630	1.404
Total		<u>11.733</u>	<u>13.243</u>

Os valores contábeis dos ativos imobilizados da Distribuidora foram avaliados pela Administração, para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 e 2015, e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

11 Ativo intangível

A composição do ativo intangível, líquido das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 31 de dezembro de 2016 e 2015, estão assim apresentadas:

	2016	2015
<i>Software</i>	2.002	719
<i>Software em andamento</i>	<u>1.964</u>	<u>2.830</u>
Total	<u>3.966</u>	<u>3.549</u>

Os valores contábeis dos ativos intangíveis da Distribuidora foram avaliados pela Administração, para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 e 2015, e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

12 Outras obrigações

O saldo de outras obrigações, apresentados no balanço em 31 de dezembro de 2016 e 2015, é composto pelas seguintes rubricas de contas:

a. Sociais e estatutárias

	2016	2015
Provisão para participação nos lucros e gratificações a pagar	8.372	7.316
Gratificação diretoria	<u>5.991</u>	<u>6.321</u>
Total	<u>14.363</u>	<u>13.637</u>
Passivo circulante	11.486	11.422
Passivo não circulante	2.877	2.215

b. Fiscais e previdenciárias

	2016	2015
Imposto de renda retido na fonte - Funcionários	1.280	1.182
INSS e FGTS a recolher	6.328	6.103
Previdência privada - Passivo atuarial	1.104	-
ISS, PIS e COFINS a recolher	861	903
Outros impostos e contribuições a recolher	<u>33</u>	<u>170</u>
Total	<u>9.606</u>	<u>8.358</u>

c. Diversas

	2016	2015
Salários e encargos a pagar	7.268	6.417
Contas a pagar (c1)	2.428	3.616
Valores a pagar - empresas do Grupo BNY Mellon no exterior (c2)	218	335
Valores a pagar - empresas do Grupo BNY Mellon no país	8	2
Fundos encerrados e transferidos (c3)	2.035	2.029
Fundos ativos (c4)	422	1.220
Provisão para contingências (Nota 21)	12.378	11.748
Provisões Auditoria e Publicação	210	175
Provisão multa CVM (c5)	2.188	1.237
Credores diversos - Tesouraria (c6)	26	11
Outras obrigações	<u>42</u>	<u>35</u>
Total	<u>27.223</u>	<u>26.825</u>
Passivo circulante	14.845	15.077
Passivo não circulante	12.378	11.748

(c1) Referem-se às despesas operacionais da Distribuidora com diversos fornecedores de serviços.

(c2) Referem-se a valores a pagar para Empresas do grupo BNY Mellon referentes ao rateio de despesas do grupo que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.

- (c3) Referem-se a valores recebidos dos fundos encerrados e transferidos para que a Distribuidora possa realizar pagamentos remanescentes referentes a despesas dos fundos (auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras despesas).
- (c4) Referem-se a valores recebidos, de forma antecipada, dos fundos administrados pela Distribuidora, para liquidação futura de algumas despesas dos fundos, como auditoria externa, jurídico, cartório, entre outras despesas, cujas faturas ainda não foram emitidas pelos respectivos prestadores de serviço.
- (c5) Referem-se a valores provisionados para fazer face a despesas relacionadas ao atraso no envio de informações periódicas de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora, a órgãos reguladores.
- (c6) Referem-se a valores devidos aos credores de um cliente de Corporate Trust que está em fase de recuperação judicial, para o qual a Distribuidora presta serviço de agente de garantias.

13 Imposto de renda e contribuição social

A conciliação entre os valores apurados conforme alíquotas fiscais e os valores registrados no resultado do semestre e exercícios podem ser resumidos da seguinte forma:

	2º semestre de 2016		2016		2015	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
(Prejuízo)/lucro antes da tributação sobre o lucro e participações	(19.528)	(19.528)	(44.848)	(44.848)	(25.251)	(25.251)
Participações de administradores e empregados no lucro	-	-	-	-	2.773	2.773
(Prejuízo)/lucro antes da tributação sobre o lucro	<u>(19.528)</u>	<u>(19.528)</u>	<u>(44.848)</u>	<u>(44.848)</u>	<u>(22.478)</u>	<u>(22.478)</u>
Ajuste do Regime Tributário de Transição - RTT - Amortização e Impairment do Diferido	-	-	-	-	-	-
Prejuízo Líquido após ajuste do RTT	<u>(19.528)</u>	<u>(19.528)</u>	<u>(44.848)</u>	<u>(44.848)</u>	<u>(22.478)</u>	<u>(22.478)</u>
Adições permanentes	6.014	3.659	18.615	12.704	17.759	8.345
Adições temporárias	2.984	2.984	5.183	5.183	5.634	5.634
(Exclusões)/adições permanentes - Equivalência Patrimonial	(285)	(285)	1.509	1.509	(874)	(874)
Adições/(exclusões) temporárias - Participações nos lucros e gratificações	5.905	8.211	1.184	854	6.550	7.577
Exclusões temporárias - outros	(2.497)	(2.497)	(4.946)	(4.946)	(12.601)	(12.601)
Exclusões permanentes	-	-	(3.075)	(132)	(5.499)	(42)
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	(7.406)	(7.456)	(26.378)	(29.675)	(11.509)	(14.439)
Imposto de renda e contribuição social no resultado do semestre/exercício	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Deduções por incentivo fiscal	-	-	-	-	-	-
Ajuste do IRPJ e CSLL do exercício anterior	-	-	-	-	34	-
Imposto de renda e contribuição social no resultado do semestre/exercício	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>34</u>	<u>-</u>

Em 30 de junho de 2016, a Distribuidora realizou a baixa total do crédito tributário no valor de R\$ 13.214 (treze milhões, duzentos e quatorze mil, cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), sendo para imposto de renda o valor de R\$ 6.976 (seis milhões, novecentos e setenta

e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) e para contribuição social R\$ 6.238 (seis milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e três reais e noventa e sete centavos), conforme estudo do crédito tributário aprovado em Reunião de Diretoria realizado em 05.07.16.

a. Créditos tributários

A movimentação dos créditos tributários oriundos de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias, bem como da provisão para impostos diferidos sobre diferenças temporárias, pode ser assim demonstrada:

2016				
	Saldo em 31.12.2015	Constituição	Realização	Saldo em 31.12.2016
Prejuízos fiscais	1.477	-	(1.477)	-
base negativa da contribuição social	1.768	-	(1.768)	-
Diferenças temporárias	12.960	1.969	(14.929)	-
Total crédito tributário	<u>16.205</u>	<u>1.969</u>	<u>(18.174)</u>	<u>-</u>
provisão para impostos diferidos (a)	<u>1</u>	<u>659</u>	<u>(1)</u>	<u>659</u>
2015				
	Saldo em 31.12.2014	Constituição	Realização	Saldo em 31.12.2015
Prejuízos fiscais	-	1.477	-	1.477
base negativa da contribuição social	-	1.768	-	1.768
Diferenças temporárias	11.402	12.954	(11.396)	12.960
Total crédito tributário	<u>11.402</u>	<u>16.198</u>	<u>(11.396)</u>	<u>16.204</u>
provisão para impostos diferidos (a)	<u>114</u>	<u>1</u>	<u>(114)</u>	<u>1</u>

- (a) Refere-se à provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos sobre ganhos não realizados em títulos e valores mobiliários.

14 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social subscrito e integralizado está representado por 15.785.730 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a BNY Mellon Participações Ltda. detinha aproximadamente 100% das ações da Distribuidora.

b. Reserva de capital

A reserva de capital foi constituída com os valores referentes ao plano de pagamento baseado em ações, reconhecido a partir de dezembro de 2012 pela Distribuidora, que faz parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais do BNY Mellon Corporation. Esta Empresa possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opções de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos da Distribuidora no Brasil. Vide Nota Explicativa nº 15.

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de lucros

É constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após as destinações estabelecidas, de acordo com o estatuto da Distribuidora.

e. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajuste de avaliação patrimonial representa as variações líquidas acumuladas do valor justo de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda até que os investimentos sejam baixados ou sofram perda por redução no valor recuperável (*impairment*).

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício, quando da alienação dos ativos a que elas se referem.

f. Dividendos

De acordo com o estatuto social, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido do exercício, apurado nos termos da lei. As distribuições são aprovadas em reuniões dos acionistas, quando convocadas para este fim.

15 Transação de pagamento baseado em ações

Como parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais, o BNY Mellon Corporation possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos da Distribuidora no Brasil.

Conforme a Resolução nº 3.989/11 do BACEN, que determina que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devem observar o Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações, a Distribuidora reconheceu no exercício de 2016 o montante de R\$ 2.920 (R\$ 2.456 em 31 de dezembro de 2015) no grupo de “Despesas de pessoal”. Vide Nota Explicativa nº 18.

As ações restritas são emitidas a valor justo na data de atribuição a executivos da Distribuidora e, geralmente, são exercíveis entre três e cinco anos a partir da data de sua emissão. Para o cálculo do valor justo de mercado, foi utilizado o método binomial *lattice-based*. As ações não possuem direito a voto, e só podem ser vendidas por opção do empregado, à BNY Mellon Corporation a um preço baseado geralmente no valor justo no momento da recompra.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram concedidas 32.495 ações restritas do BNY Mellon Corporation ao preço unitário de exercício de US\$ 34,93. Em 31 de dezembro de 2016, o preço unitário de fechamento das ações do BNY Mellon Corporation na NYSE - New York Stock Exchange é de US\$ 47,38.

16 Receitas e despesas da intermediação financeira

Referem-se aos rendimentos auferidos, com base na taxa de remuneração, das aplicações em títulos e valores mobiliários e das operações compromissadas, reconhecidos no resultado na rubrica de “Receitas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários”.

Os rendimentos auferidos nas aplicações em títulos e valores mobiliários no segundo semestre de 2016 montam a R\$ 2.002, e R\$ 5.017 no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (R\$ 7.625 em 31 de dezembro de 2015).

17 Receitas de prestação de serviços

A Distribuidora é administradora de fundos e carteiras de investimento cujos contratos de prestação de serviços foram firmados com os respectivos gestores. A Distribuidora também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento.

O total de recursos administrados em 31 de dezembro de 2016 monta a R\$ 173.695.386 (R\$ 162.633.094 em 31 de dezembro de 2015).

Esse montante refere-se ao somatório dos patrimônios líquidos dos fundos e carteiras administrados, sem a eliminação dos seus investimentos em outros fundos ou carteiras administradas.

A composição das receitas com prestação de serviços do segundo semestre de 2016 e dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 pode ser resumida da seguinte forma:

		Exercícios findos em 31 de dezembro de	
	2º semestre de 2016	2016	2015
Taxa de administração de fundos de investimento	45.280	90.070	104.119
Controladoria de fundos internacionais	5.987	12.001	13.567
Receita de repasse a Distribuidores -Rebate	70	479	5.635
Taxa de administração de carteiras	2.999	4.796	4.969
Taxa de administração de companhias abertas	-	-	1.219
Agenciamento e intermediação de títulos e outras rendas - Corporate Trust	458	1.773	1.555
Serviços de representação legal	1.890	3.833	4.175
Agenciamento e intermediação de títulos	1.753	3.998	4.944
Receita de Exportação de Serviços (Nota 24)	2.636	2.636	-
Outros serviços	2.270	2.712	1.157
Total	<u>63.343</u>	<u>122.298</u>	<u>141.340</u>

18 Despesas de pessoal

	Exercícios findos em 31 de dezembro de		
	2º semestre de 2016	2016	2015
Proventos	(24.666)	(48.875)	(42.265)
Gratificação funcionários	(8.903)	(13.604)	(17.124)
Gratificação diretoria	(2.355)	(2.960)	(3.926)
Benefícios a empregados	(5.414)	(10.912)	(9.662)
Encargos sociais	(12.202)	(23.124)	(22.648)
Despesa relacionada a plano de contribuição definida (Nota 22)	(906)	(1.607)	(1.124)
Despesa relacionada a plano de benefício definido (Nota 22)	(68)	(138)	(360)
Transações de pagamento baseado em ações (Nota 15)	(1.374)	(2.921)	(2.456)
Outras despesas	(304)	(651)	(370)
Contrato de rateio de custos e despesas de pessoal (Nota 24)	4.319	9.308	3.301
	<u>(51.873)</u>	<u>(95.483)</u>	<u>(96.634)</u>
Total			

19 Outras despesas administrativas

	Exercícios findos em 31 de dezembro de		
	2º semestre de 2016	2016	2015
Processamento de dados	(6.513)	(12.833)	(10.891)
Amortização e depreciação	(2.958)	(5.430)	(5.462)
Perda por redução ao valor recuperável (Nota 11)	-	-	-
Provisão para perda com Títulos Patrimoniais	-	-	-
Serviços de terceiros	(3.220)	(6.990)	(6.883)
Despesa de repasse a Distribuidores - Rebate	(123)	(520)	(5.158)
Aluguéis	(4.360)	(8.625)	(8.583)
Serviços técnicos especializados	(2.937)	(6.161)	(5.319)
Comunicações	(308)	(703)	(1.110)
Transporte	(427)	(867)	(815)
Propaganda e publicidade	(387)	(575)	(760)
Viagens no país/exterior	(382)	(1.314)	(1.440)
Manutenção e conservação de bens	(810)	(1.613)	(1.474)
Serviços financeiros	(1.575)	(2.894)	(2.826)
Provisão para contingências e ou processos	(1.201)	(4.227)	(3.231)
Provisão multa CVM	(1.026)	(1.226)	(589)
Água, energia e gás	(742)	(1.608)	(1.470)
Material	(102)	(213)	(236)
Contribuições filantrópicas	(30)	(56)	(222)
Promoções e relações públicas	(254)	(294)	(397)
Outras despesas	(984)	(2.201)	(2.771)
Contrato de Rateio de Custos e Despesas de Outras Despesas Administrativas (Nota 24)	1.143	2.270	838
	<u>(27.196)</u>	<u>(56.080)</u>	<u>(58.799)</u>
Total			

20 Outras receitas / (despesas) operacionais

	2º semestre de 2016	Exercícios findos em 31 de dezembro de	
		2016	2015
Despesas corporativas internacionais (a)	(936)	(3.445)	(3.466)
Despesas/receitas gerais com fundos (b)	(43)	(867)	(2.195)
Resultado líquido de variação cambial	38	(295)	912
Reversão / (Provisão) para outros créditos de liquidação	473	836	(273)
Reversão / (Provisão) de Contingências e Processos	-	-	2.592
Perda no recebimento de crédito (c)	(1.576)	(6.154)	(1.161)
Outras despesas operacionais	597	529	(499)
Outras receitas operacionais	134	507	1.293
Total	(1.313)	(8.889)	(2.797)

- (a) Referem-se a despesas a pagar para Empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, referente ao rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (b) Referem-se a custos gerados pelos fundos de investimentos administrados pela Distribuidora.
- (c) Referem-se a perda no recebimento de taxa de administração e despesas administrativas de Fundos, que na avaliação da Distribuidora existe baixa expectativa de realização em função da iliquidez dos ativos integrantes nas carteiras desses fundos.

21 Contingências

a. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis - Prováveis

Em conformidade com o CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, aprovado pela resolução do CMN nº 3.823/2009, a Distribuidora constitui provisão para contingências trabalhistas, cíveis e fiscais com risco de perda provável.

***Movimentação das provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis,
classificadas como prováveis:***

	2º semestre de 2016	2016	2015
Demandas Trabalhistas			
Saldo Inicial	609	122	151
Constituição	400	927	122
Reversão da provisão	-	(40)	(56)
Atualização monetária	141	141	-
Baixa por pagamento	(817)	(817)	(95)
Saldo final (1)	333	333	122
Demandas Fiscais			
Saldo inicial	3.842	3.771	3.638
Constituição	-	-	-
Atualização	71	142	133
Saldo final	3.913	3.913	3.771
Demandas Cíveis			
Saldo Inicial	7.846	7.856	9.202
Constituição	494	844	1.164
Reversão da Provisão	-	-	(1.483)
Atualização monetária	5	45	126
Baixa por pagamento	(213)	(613)	(1.153)
Saldo final (2)	8.132	8.132	7.856
Total das demandas Trabalhistas, Fiscais e Cíveis	12.378	12.378	11.749

- (1) A Distribuidora vem discutindo judicialmente a inconstitucionalidade da COFINS, onde pleiteia calcular e recolher a COFINS sobre o efetivo faturamento, cujo conceito consta no artigo 2º da Lei Complementar nº 70/1991, afastando-se assim a ampliação da base de cálculo pretendida pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, o valor está totalmente provisionado e em 31 de dezembro de 2016 monta a R\$ 2.104 (R\$ 2.104 em 31 de dezembro de 2015), registrado na conta de provisão para contingências. Por decisão judicial, a partir de janeiro de 2010, foram realizados depósitos judiciais correspondentes a esse processo e o saldo em 31 de dezembro de 2016 totaliza R\$ 2.141 (R\$ 2.141 em 31 de dezembro de 2015), conforme Nota Explicativa nº 7. Devido à mudança da base de cálculo trazida pela Lei nº 12.973, a partir do fato gerador de janeiro de 2015, a Distribuidora deixou de realizar o depósito judicial referente à ação judicial da COFINS, e com isso o recolhimento passou a ser feito por meio do DARF, correspondendo a 100% do valor apurado da COFINS.

Há dois processos administrativos instaurados pela Receita Federal em face da Distribuidora, por meio dos quais se exige o recolhimento de contribuição previdenciária (parcela patronal), SAT e contribuições destinadas a terceiros, que supostamente incidiriam sobre pagamentos efetuados aos empregados a título de participação nos lucros e resultados (PLR), referentes ao período-base de setembro e outubro de 2008 e janeiro, março, setembro e outubro de 2009 no montante total de R\$ 7.138 em 31 de dezembro de 2016 (R\$ 6.662 em 31 de dezembro de 2015), cuja expectativa de perda é considerada parte como possível e parte provável. Foi constituído, com base na opinião de seus consultores jurídicos, que consideram provável as chances de perda de parte do valor, provisão no montante de R\$ 1.810 (R\$ 1.667 em 31 de dezembro de 2015).

- (2) O saldo é composto em sua maioria por duas ações de reparação de danos em face da Distribuidora, na qual os autores pretendem indenização por supostas perdas sofridas em aplicações em fundos de investimentos. Foi proferida sentença em ambas as ações, a qual acolheu em parte os pedidos autorais para determinar a condenação solidária da gestora e da administradora (Distribuidora) ao pagamento da quantia de, aproximadamente, R\$ 6.638 e R\$ 233, respectivamente. Ambos os casos encontram-se atualmente em fase recursal.

b. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis - Possíveis

As contingências classificadas com risco possível são dispensadas de constituição de provisão com base no CPC 25- Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009.

Os montantes relacionados no quadro abaixo representam a estimativa de valores classificados como chance de perda possível, pelos assessores jurídicos da Distribuidora.

Contingências passivas:	31/12/16	31/12/15
Trabalhista (1)	5.919	40
Fiscais (2)	11.909	9.296
Cíveis (3)	<u>397.393</u>	<u>427.641</u>
Total	<u><u>415.221</u></u>	<u><u>436.977</u></u>

- (1) Existem contingências passivas de natureza trabalhista classificadas como risco possível, cujos montantes de perda não puderam ser estimados com confiabilidade pela Administração, tendo em vista que os respectivos processos encontram-se em fase inicial.
- (2) Trata-se de autuação referente a contribuições previdenciárias, acrescidas de multa de ofício qualificada (150%) e juros de mora, em face de LPS Brasília - Consultoria de Imóveis S/A. A Distribuidora foi incluída no pólo passivo neste caso, por figurar como administradora do Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo"), o qual contratou os serviços da LPS Brasília - Consultoria de Imóveis S/A para venda de empreendimento de sua propriedade. O período da autuação refere-se a 01/2010 a 12/2011, sendo certo que a Distribuidora somente assumiu a administração do referido Fundo a partir de 17/12/2012. O valor envolvido no processo em 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 4.322 (R\$ 3.945 em 31 de dezembro de 2015).
- (3) Em 8 de agosto de 2014, o Instituto de Seguridade dos Correios (o "Autor") ajuizou ação ordinária contra a BNY Mellon DTVM e Fabrizio Dulcetti Neves ("Sr. Fabrizio", em conjunto com a BNY Mellon DTVM denominados "Réus"), sócio controlador da Atlântica Administradora de Recursos Ltda. ("Atlântica"), pleiteando o pagamento de indenização por supostos prejuízos, lucros cessantes e/ou danos emergentes sofridos pelo Brasil Sovereign II Fundo de Investimento em Dívida Externa ("Brasil Sovereign II"). Na mesma data, o Autor solicitou liminarmente o bloqueio judicial e a transferência, para uma conta de depósito judicial, da importância de R\$ 197.859.

Em 21 de agosto de 2014, a Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro deferiu o pedido do Autor e determinou o bloqueio dos saldos bancários disponíveis, no montante integral requerido. Posteriormente, e a pedido do BNY Mellon DTVM, o bloqueio foi substituído por Carta de Fiança bancária, contratada junto ao Banco Bradesco, e que por sua vez é garantida por sua controladora final, para a qual são pagos trimestralmente valores relativos à comissão de fiança, conforme nota explicativa nº 24. Há recurso, pendente de julgamento, em que se discute a necessidade da Carta de Fiança.

O valor envolvido no processo, segundo relatório enviado pelos assessores jurídicos externos, em 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 249.855 (R\$ 249.815 em 31 de dezembro de 2015).

Adicionalmente, foram ajuizadas outras ações judiciais pelo Instituto de Seguridade dos Correios em face da Distribuidora, nas quais não é possível estimar os montantes de perda e os riscos associados, já que os pedidos mencionam a necessidade de liquidação de eventual condenação em momento processual distinto.

Além disso, há outras ações cíveis ajuizadas contra a Distribuidora, na condição de administradora de Fundos de Investimento, nas quais é pleiteado o pagamento de indenização a ser apurada em fase de liquidação de sentença. Na maioria dos casos, é requerida a condenação solidária da Distribuidora e dos gestores dos fundos de investimento envolvidos.

Finalmente, há inquéritos e processos administrativos em curso na CVM tratando de tais assuntos.

A DTVM é administradora do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Silverado Maximum ("Fundo"), o qual, por sua vez, investe em recebíveis. Em 02.06.2016, o Fundo ajuizou uma ação contra a DTVM, enquanto administradora, contra o Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão, enquanto custodiante, e contra a Silverado

Gestão e Investimentos Ltda., na condição de gestora. O Fundo alega que os Réus teriam deixado de cumprir os seus respectivos deveres e, com isso, dado causa a danos, a cuja reparação deveriam ser solidariamente condenados.

22 Benefícios a empregados

A Distribuidora é patrocinadora de um plano na modalidade de benefício definido, e participa com parte da contribuição mensal. Adicionalmente, a Distribuidora também patrocina planos de modalidade de contribuição definida, cujo benefício é determinado unicamente com base no saldo acumulado das contas individuais na data da elegibilidade, conforme regulamento de cada plano, o qual não requer cálculo atuarial. Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a Distribuidora detinha o planos de benefícios a empregados, nas modalidades de contribuição definida e de benefício definido, junto à Icatu Seguros S.A.

Plano de contribuição definida

A Distribuidora concede a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A. na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Distribuidora contribuiu para a previdência privada o montante de R\$ 1.607 (R\$ 1.124 em 31 de dezembro de 2015).

Plano de benefício definido

A Distribuidora concedia a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada multipatrocinado da BRASPREV - Fundação Brascan de Previdência, na modalidade de benefício definido, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. Este benefício foi mantido para os diretores e funcionários que então haviam optado em participar do referido plano até fevereiro de 2004. Em março de 2012, a Distribuidora transferiu seu plano de benefício definido da BRASPREV para a Icatu Seguros S.A. As contribuições para esse plano totalizaram R\$ 138 e R\$ 360 nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, respectivamente.

A partir de março de 2004, a Distribuidora passou a proporcionar aos seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela de contribuição mensal.

Em 31 de janeiro de 2017, foi emitido pela Mercer Human Consulting Ltda., o laudo de avaliação atuarial para prover o valor presente das obrigações atuariais em 31/12/2016 e a estimativa atuarial de despesa para 2017 do plano de benefício definido.

A estimativa da despesa atuarial para o exercício de 2017, apurada de acordo com as regras da Deliberação CVM nº 695, que aprova o CPC 33 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos contábeis, é de R\$400.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas no cálculo atuarial foram:

Taxa de desconto	11,86% a.a (nominal)
Crescimento salarial (1)	7,60% a.a (nominal)
Reajuste dos benefícios previdenciários	5,50% a.a (nominal)
Inflação de longo prazo	5,50% a.a (nominal)
Tábua de mortalidade geral	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability

- (1) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelos patrocinadores levando em consideração a expectativa de reajustes salariais de longo prazo.

23 Programa de participação nos lucros

A Distribuidora possui um programa de participação nos lucros e/ou resultados para seus funcionários. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, não foi apurado resultado a ser distribuído. No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o montante credor de R\$ 2.773 apresentado no resultado do referido período refere-se à reversão de provisões previamente constituídas.

24 Transações com partes relacionadas

Descrição	2016			
	Ativo	Passivo	Passivo não circulante	Transação/ resultado
Diretoria		3.115	2.877	(9.083)
Empresas do Grupo no país	705	8	-	11.578
Empresas do Grupo no exterior	587	217	-	94
Total	<u>1.292</u>	<u>3.340</u>	<u>2.877</u>	<u>2.589</u>

Descrição	2015			
	Ativo	Passivo Circulante	Passivo não circulante	Transação/ resultado
Diretoria		3.265	3.056	(15.922)
Empresas do Grupo no país	708	3	-	4.165
Empresas do Grupo no exterior	19	334	-	(4.303)
Total	<u>727</u>	<u>3.663</u>	<u>3.056</u>	<u>(16.060)</u>

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, bem como as transações que influenciaram os resultados dos períodos, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Distribuidora e outras partes relacionadas, conforme a seguir:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foi registrado um montante a pagar referente a gratificação para a diretoria de R\$ 5.992 (R\$ 6.321 em 31 de dezembro de 2015). O efeito no resultado deve-se a gratificação anual, benefícios e aos honorários mensais pagos à diretoria.

Os saldos com empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, correspondem a: **i)** valores cobrados ou reembolsados relacionados a rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis, e **ii)** valores cobrados pela prestação de serviço de suporte operacional e gerencial na Administração de fundos e custódia internacional de clientes na América Latina, conforme contrato firmado entre a Distribuidora e o The Bank of New York Mellon em agosto de 2016.

De acordo com as regras do Grupo, os valores são recebidos/liquidados até o final do mês subsequente ao mês de emissão da invoice.

Em 7 de julho de 2015, a Distribuidora e as empresas ARX Investimentos Ltda., BNY Mellon Banco S.A., BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. e BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. assinaram o contrato de rateio de custos e despesas administrativas, com o objetivo de regular o compartilhamento das estruturas administrativas e operacionais que correspondem a, dentre outros, funcionários, técnicos, contratados, meios de produção, equipamentos, materiais, local físico e material de terceiros. De acordo com os termos do contrato, os custos e despesas arcados pela Parte Pagadora serão reembolsados pelas Partes Beneficiárias, por meio de cobranças mensais realizadas por meio de notas de débito emitidas pela Parte Pagadora. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o rateio de custos e despesas administrativas impactou o resultado da Distribuidora no montante de R\$ 11.578 (R\$ 4.165 em 31 de dezembro de 2015).

A ARX Investimentos Ltda. (“ARX”), subsidiária do The Bank of New York Mellon Corporation, com sede em Nova Iorque, atua como gestora de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora. A ARX e sua subsidiária integral BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. não integram o grupo econômico financeiro do qual a Distribuidora faz parte. Em 31 de dezembro de 2016 a Distribuidora possuía saldos a receber de R\$ 175 e R\$ 44 referente ao contrato de rateio de custos e despesas administrativas com a ARX Investimentos Ltda., e sua subsidiária BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda., respectivamente (R\$ 235 e 42 em 31 de dezembro de 2015).

Durante o exercício de 2016, a Distribuidora manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do mesmo conglomerado financeiro. Em 31 de dezembro de 2016 a Distribuidora apresentou um saldo no montante de R\$130 (R\$ 44 em 31 de dezembro de 2015) no Banco, que encontra-se apresentado na rubrica “Disponibilidades” do balanço patrimonial.

O rateio de custos e despesas administrativas com o BNY Mellon Banco S.A. gerou no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 saldos a pagar e a receber nos montantes de R\$ 8 e R\$ 484, respectivamente (R\$3 e R\$ 396 em 31 de dezembro de 2015).

Remuneração de diretores e pessoal chave da Administração

A remuneração do pessoal-chave da administração, que inclui diretores, totalizou R\$ 9.083 no exercício de 2016 (R\$ 15.922 no exercício de 2015). Neste valor estão englobados benefícios de curto prazo, que correspondem a: (i) pro-labore pago à diretoria; (ii) bônus pago e (iii) outros benefícios, como plano de saúde, plano dental, previdência privada e seguro de vida. Adicionalmente, o Grupo possui política de remuneração baseada em ações conforme divulgado na Nota Explicativa nº 15 e plano de pensão, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 22.

Controladora e parte controladora final

A controladora direta da Distribuidora é a BNY Mellon Participações Ltda. e a controladora final do Grupo é o The Bank of New York Mellon Corporation. Em 31 de dezembro de 2016, a Distribuidora não possuía saldos a pagar a Controladora direta.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Distribuidora obteve carta de fiança com sua controladora final como garantia de pagamento, em caso de execução, da fiança contratada junto ao Banco Bradesco em relação à ação ordinária ajuizada pelo Instituto de Seguridade dos Correios, conforme nota explicativa nº 21-b, item 3. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Distribuidora pagou R\$ 905 referente comissão de fiança para sua Controladora final (R\$851 em 31 de dezembro de 2015), registrado na rubrica “outras despesas administrativas”.

Controlada direta

Em 31 de dezembro de 2016 a Distribuidora possuía o montante de R\$1 a receber da sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda, referente ao contrato de rateio de custos e despesas administrativas (R\$35 em 31 de dezembro de 2015).

25 Limite operacional (acordo da Basileia)

As instituições financeiras e entidades equiparadas têm que manter patrimônio líquido mínimo de 9,875% para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e 11% para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, dos seus ativos, ponderados por graus de risco às exposições em ouro, moedas estrangeiras e operações sujeitas ao risco operacional e às variações: cambial; taxa de juros; do preço de *commodities*; e do preço de ações classificadas na carteira de negociação, conforme regras e instruções do BACEN. O conglomerado prudencial e o conglomerado financeiro estavam enquadrados nesse limite operacional em 31 de dezembro de 2016 e 2015.

26 Evento Subsequente

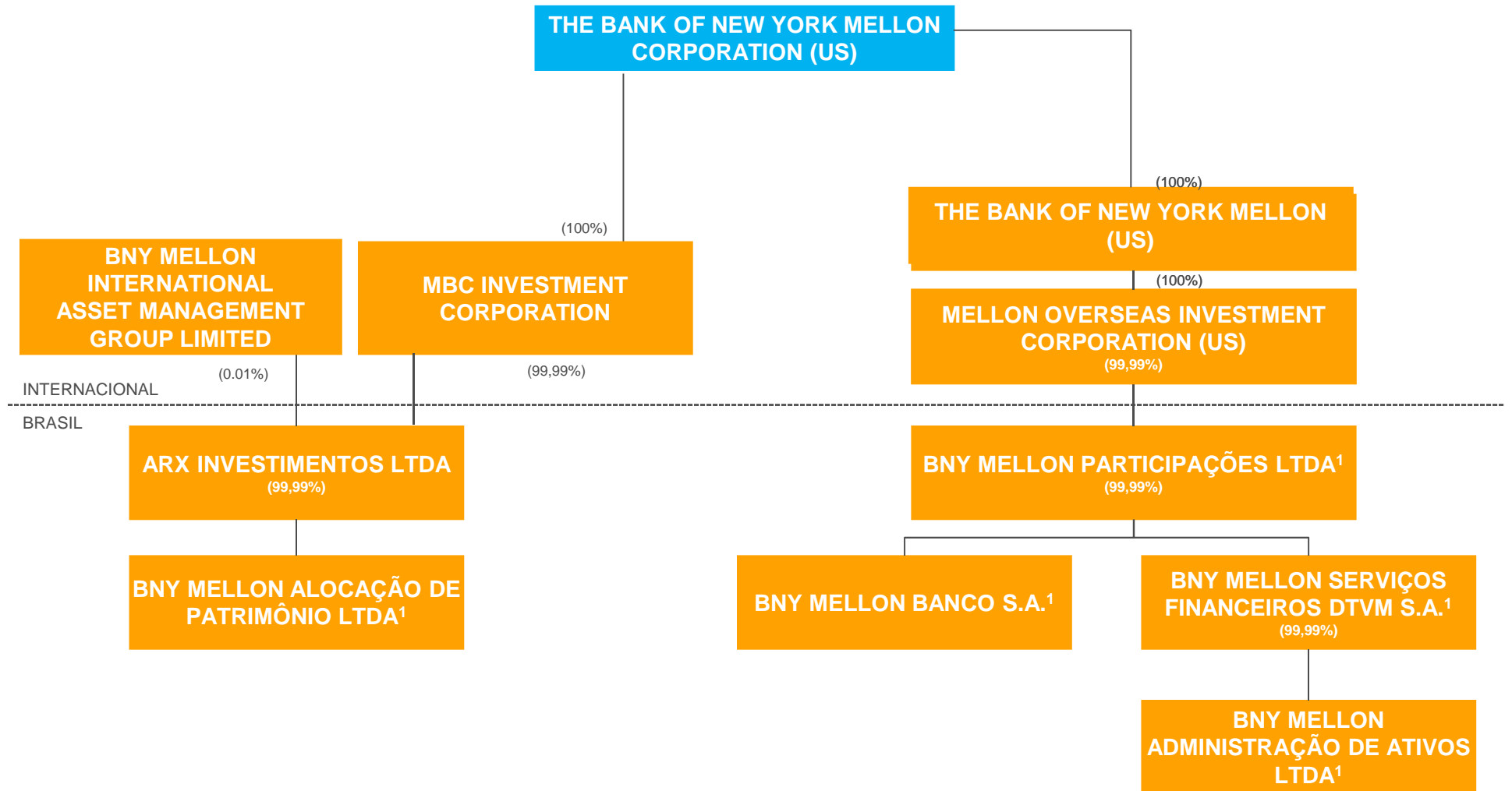
Os acionistas da BNY Mellon DTVM deliberaram através de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 03 de março de 2017, o aumento de capital no valor de R\$ 170.060. Tendo em vista o presente aumento, o novo capital social da companhia passará a ser de R\$ 225.246. A aprovação do Banco Central do Brasil para o aumento de capital ocorreu no dia 22 de março de 2017, sendo publicado no Diário Oficial no dia 24 de março de 2017.

* * *

Patricia Avolio Furtado Alvim
Diretora

Cristiane Soares Azevedo Rodrigues
Contadora
CRC RJ-108555/O-7

Organograma Societário - Brasil



Brazil Management Committee (BMC)	CPF ou número do passaporte	117.857.128-96	011.393.467-09	624.698.947-00	774.206.917-20	144.008.588-98
	nome	Eduardo Adriano Koelle	Carlos Augusto Salomonde	Carlos Alberto Saraiva	Marcus Vinicius Mathias Pereira	Patricia Avolio Furtado
	idade	49	44	56	54	45
	profissão	Administrador	Economista	Advogado	Economista	Contadora
	cargo ocupado	Chairman LatAm e Country Executive Brazil	Diretor Vice Presidente	Diretor Executivo	Diretor Executivo	Diretora Financeira
	data da posse	14/06/2016	14/06/2016	14/06/2016	14/06/2016	14/06/2016
	prazo do mandato	14/06/2018	14/06/2018	14/06/2018	14/06/2018	14/06/2018
	outros cargos ou funções exercidas na empresa	Presidente	Diretor responsável por recursos de terceiros	Diretor de Operações	Diretor de Risco e Compliance	Diretora Financeiro - CFO

Comitê de Auditoria	CPF ou número do passaporte	117.857.128-96	624.698.947-00	774.206.917-20	144.008.588-98
	nome	Eduardo Adriano Koelle	Carlos Alberto Saraiva	Marcus Vinicius Mathias Pereira	Patricia Avolio Furtado
	idade	49	55	54	45
	profissão	Administrador	Advogado	Economista	Contadora
	cargo ocupado	Chairman LatAm e Country Executive Brazil	Diretor Executivo	Diretor Executivo	Diretora Financeira
	data da posse	14/06/2016	14/06/2016	14/06/2016	04/12/2014
	prazo do mandato	14/06/2018	14/06/2018	14/06/2018	Indeterminado
	outros cargos ou funções exercidas na empresa	Presidente	Diretor de Operações/Back Office	Diretor de Risco e Compliance	Diretora Financeiro - CFO

Comitê de Remuneração	CPF ou número do passaporte	117.857.128-96	052.688.457-64	173.321.708-84	144.008.588-98	099041685
	nome	Eduardo Adriano Koelle	Denis Barbosa Canhalo	Lilian Gordon	Patricia Avolio Furtado	Rob Baker
	idade	49	36	44	46	50
	profissão	Administrador	Administrador	Administradora	Contadora	Letras (Inglês-Francês)
	cargo ocupado	Chairman LatAm e Country Executive Brazil	Gerente de Remuneração e Benefícios	Head of HR LatAm	Diretora Financeira	Human Resources Director
	data da posse	14/06/2016	11/09/2015	11/09/2015	11/09/2015	11/09/2015
	prazo do mandato	14/06/2018	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
	outros cargos ou funções exercidas na empresa	Presidente	-	Responsável pelo Recursos Humanos	Diretora Financeiro - CFO	Head of International Compensation & Benefits

Business Acceptance Committee (BAC) - Comitê de Aceitação de Novos Produtos	CPF ou número do passaporte	011.393.467-09	624.698.947-00	025.469.697-06	014.157.157-85	774.206.917-20	054.978.477-22	090.364.948-93
	nome	Carlos Augusto Salomonde	Carlos Alberto Saraiva	Luciana Barroso	Marcio Fereni	Marcus Vinicius Mathias Pereira	Pablo Tadeu Vianna Madureira	Silvana Velasquez Baccani
	idade	44	56	45	46	54	36	49
	profissão	Economista	Advogado	Administradora de Empresas	Economista	Economista	Economista	Advogada
	cargo ocupado	Diretor Vice Presidente	Diretor Executivo	Head Of Compliance	Head of Product Management	Diretor Executivo	Head Of Risk Management Brazil	Superintendente Jurídico - Latam
	data da posse	14/06/2016	01/07/15	01/06/16	01/06/16	14/06/2016	01/11/12	02/02/15
	prazo do mandato	14/06/2018	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	14/06/2018	Indeterminado	Indeterminado
	outros cargos ou funções exercidas na empresa	Diretor responsável por recursos de terceiros	Diretor de Operações/Back Office	Head Of Compliance	Head of Product Management	Diretor de Risco e Compliance	Head Of Risk Management Brazil	Superintendente Jurídico

Comitê de Gestão de Ativos e Passivos (ALCO)	CPF ou número do passaporte	117.857.128-96	011.393.467-09	774.206.917-20	144.008.588-98	Membro Estrangeiro TBNYM - US	Membro Estrangeiro TBNYM - US	Membro Estrangeiro TBNYM - US	
	nome	Eduardo Adriano Koelle	Carlos Augusto Salomonde	Marcus Vinicius Mathias Pereira	Mônica Ferreira Oliveira	Patricia Avolio Furtado	Mike DeLuca	Robin Savchuk	Stephen Budd
	idade	49	44	54	54	46			
	profissão	Administrador	Economista	Economista	Economista	Contadora			
	cargo ocupado	Chairman LatAm e Country Executive Brazil	Diretor Vice Presidente	Diretor Executivo	Corporate Treasury	Diretora Financeira			
	data da posse	14/06/2016	14/06/2016	14/06/2016	14/06/2016	14/06/2016			
	prazo do mandato	14/06/2018	14/06/2018	14/06/2018	14/06/2018	14/06/2018			
	outros cargos ou funções exercidas na empresa	Presidente	Diretor responsável por recursos de terceiros	Diretor de Operações/Back Office	Diretor de Risco e Compliance	Head Tesouraria	Diretora Financeiro - CFO		

Comitê de Crédito	CPF ou número do passaporte	011.393.467-09	092.620.867-50	624.698.947-00	025.469.697-06	774.206.917-20	091.777.857.03	090.364.948-93
	nome	Carlos Augusto Salomonde	Bruno Uchitel	Carlos Alberto Saraiva	Luciana Barroso	Marcus Vinicius Mathias Pereira	Raphael Pinho	Silvana Velasquez Baccani
	idade	44	34	56	45	54	35	49
	profissão	Economista	Economista	Advogado	Administradora de Empresas	Economista	Economista	Advogada
	cargo ocupado	Diretor Vice Presidente	Pricing & Portfolio Compliance Manager	Diretor Executivo	Head Of Compliance	Diretor Executivo	Market Risk, Credit and Liquidity Analysis Manager	Superintendente Jurídico - Latam
	data da posse	14/06/2016	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
	prazo do mandato	14/06/2018	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
	outros cargos ou funções exercidas na empresa	Diretor responsável por recursos de terceiros		Diretor de Operações/Back Office	Head Of Compliance	Diretor de Risco e Compliance		Superintendente Jurídico

Comitê de Enquadramento, Riscos de Mercado e Liquidez	CPF ou número do passaporte	011.393.467-09	092.620.867-50	624.698.947-00	774.206.917-20	091.777.857.03	054.978.477-22	090.364.948-93
	nome	Carlos Augusto Salomonde	Bruno Uchitel	Carlos Alberto Saraiva	Marcus Vinicius Mathias Pereira	Raphael Pinho	Pablo Tadeu Vianna Madureira	Silvana Velasquez Baccani
	idade	44	34	56	54	35	35	49
	profissão	Economista	Economista	Advogado	Economista	Economista	Economista	Advogada
	cargo ocupado	Diretor Vice Presidente	Pricing & Portfolio Compliance Manager	Diretor Executivo	Diretor Executivo	Market Risk, Credit and Liquidity Analysis Manager	Head Of Risk Management Brazil	Superintendente Jurídico - Latam
	data da posse	14/06/2016	21/08/15	21/08/15	14/06/2016	21/08/15	21/08/15	21/08/15
	prazo do mandato	14/06/2018	Indeterminado	01/08/18	14/06/2018	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
	outros cargos ou funções exercidas na empresa	Diretor responsável por recursos de terceiros		Diretor de Operações/Back Office	Diretor de Risco e Compliance		Head Of Risk Management	Superintendente Jurídico

BRC - Brazil Risk Committee	CPF ou número do passaporte	011.393.467-09	624.698.947-00	063.375.297-58	025.469.697-06	774.206.917-20	054.978.477-22	144.008.588-98
	nome	Carlos Augusto Salomonde	Carlos Alberto Saraiva	Gustavo Cam	Luciana Barroso	Marcus Vinicius Mathias Pereira	Pablo Tadeu Vianna Madureira	Patricia Avolio Furtado
	idade	44	55	46	45	54	35	46
	profissão	Economista	Advogado	Administrador de Empresas nos EUA	Administradora de Empresas	Economista	Economista	Contadora
	cargo ocupado	Diretor Vice Presidente	Diretor Executivo	Head Of Embedded Risk Latam	Head Of Compliance	Diretor Executivo	Head Of Risk Management Brazil	Diretora Financeira
	data da posse	14/06/2016	14/06/2016	02/01/16	01/06/16	01/06/16	01/06/16	04/12/2014
	prazo do mandato	14/06/2018	14/06/2018	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
	outros cargos ou funções exercidas na empresa	Diretor responsável por recursos de terceiros	Diretor de Operações/Back Office		Head Of Compliance	Diretor de Risco e Compliance	Head of Risk Management	Diretora Financeiro - CFO